



PMA-
MA/CCL
Folha: 1
Servidor(a):

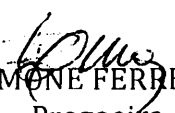
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
(MA) PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

117

2291/2010
R

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 – REGISTRO DE PREÇOS. O município de Açailândia (MA), através da Prefeitura Municipal de Açailândia, por meio da Comissão Central de Licitação – CCL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 177/2018, Decreto Municipal nº 140/2017 e alterações posteriores e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar no dia 18 de março de 2019 às 09:30h (nove horas e trinta minutos), a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 012/2019, do tipo Menor Preço (por item), tendo por objeto o registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) para execução dos serviços de provedor de acesso à internet banda larga via fibra óptica, incluindo toda a infraestrutura necessária para implantação e manutenção em imóveis onde funcionam repartições deste poder executivo, de interesse desta administração pública. A presente licitação será realizada no auditório da Prefeitura Municipal de Açailândia, situada à Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Açailândia (MA) e será presidida pela pregoeira desta prefeitura municipal. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (catorze horas) e no sítio oficial deste poder executivo – www.acailandia.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail licitacao@acailandia.ma.gov.br. Açailândia (MA), 21 de fevereiro de 2019.


BIANCA SIMONE FERREIRA LEMOS.
Pregoeira.



118
2291/2020
u

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

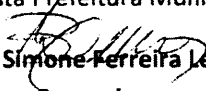
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: O registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) para execução dos serviços de provedor de acesso à internet banda larga via fibra óptica, incluindo toda a infraestrutura necessária para implantação e manutenção em imóveis onde funcionam repartições deste poder executivo, de interesse desta administração pública.

DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO: 18 de Março de 2019 às 09:30h (nove horas e trinta minutos).

TERMO DE ABERTURA

ABRO, por este instrumento, o volume único do edital de licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 012/2019, possuindo o total de páginas mencionadas no rodapé, numericamente ordenadas e assinadas. Comissão Central de Licitação desta Prefeitura Municipal, em 21 de Fevereiro de 2019.


Bianca Simone Ferreira Lemos
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Açailândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
E-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br



Folha nº	118✓
Proc. nº	2291/2020
Servidor	✓

MUNICÍPIO DE AÇAÍLÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

Sumário

TERMO DE ABERTURA.....	1
TERMO DE RECEBIMENTO DA CÓPIA INTEGRAL DO EDITAL DE LICITAÇÃO	4
1. PREÂMBULO.....	6
2. OBJETO DA LICITAÇÃO	7
3. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO	7
4. DO CREDENCIAMENTO	9
5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES	12
6. DA PROPOSTA DE PREÇOS	14
7. DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES.....	17
8. DO PROCEDIMENTO.....	25
9. DA IMPUGNAÇÃO E/OU PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO	30
10. DOS RECURSOS	31
11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.....	32
12. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	33
13. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS.....	34
14. DA CONTRATAÇÃO.....	35
15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	36
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	37
16. ANEXOS	41
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.....	43
ANEXO II - MODELO DA CARTA CREDENCIAL.....	65
ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO	66
ANEXO IV - MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO	68

Prefeitura Municipal de Açaílândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açaílândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
E-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br



119

22/06/2020
H

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

ANEXO V - DECLARAÇÃO COMPROVANDO QUE A EMPRESA LICITANTE RECEBEU OS DOCUMENTOS E QUE TOMOU TODAS AS INFORMAÇÕES E AS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO	69
ANEXO VI - MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	70
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 29, INCISO IX COM 54, INCISO I, ALÍNEA "A" E INCISO II, ALÍNEA "A", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.....	71
ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO	72
ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	73
ANEXO X - MINUTA DA ATA DE SRP	75
ANEXO XI - MINUTA DO CONTRATO	87
ANEXO XII - MODELO DA ORDEM DE SERVIÇO	105
TERMO DE ENCERRAMENTO	110

2



Folha nº	119
Proc. nº	2291/2020
Servidor	

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

TERMO DE RECEBIMENTO DA CÓPIA INTEGRAL DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Licitação: Pregão Presencial Nº 012/2019.

Data/horário da realização do certame: 18 de Março de 2019 às 09:30h (nove horas e trinta minutos).

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (Preencher preferencialmente com letra de forma).

Razão Social: _____

CNPJ nº: _____ Insc. Estadual nº: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

E-mail: _____

(DDD) Telefone: (____) _____ (DDD) Fax: (____) _____

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Nome completo: _____

Cédula de Identidade nº: _____ Órgão emissor: _____

CPF nº: _____ (DDD) Telefone: (____) _____

E-mail: _____

Cargo/função que exerce na empresa: () Sócio/Empresário; () Outros: _____

Data do recebimento do edital: ____/____/____.

Prefeitura Municipal de Açailândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
E-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br



120
2291/2020
R

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

Assinatura/rubrica do responsável: _____

COMO SUA EMPRESA OBTVE CONHECIMENTO DA LICITAÇÃO? (Marcar X)

- ☐ () Fui convidado;
- ☐ () Publicação no quadro de avisos da prefeitura municipal;
- ☐ () Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município de Açailândia-DOM);
- ☐ () Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOE);
- ☐ () Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial da União-DOU);
- ☐ () Publicação em jornal (O Estado do Maranhão);
- ☐ () Publicação no site oficial desta Prefeitura Municipal (www.acailandia.ma.gov.br);
- ☐ () Publicação no site oficial do Tribunal de Contas/MA (www.tce.ma.gov.br);
- ☐ () Outros meios - especificar: _____

Senhor Licitante,

Objetivando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Açailândia-MA e o licitante, solicitamos a V.Sa. o preenchimento e remessa deste termo, à Comissão Central de Licitação, por meio do e-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br ou pessoalmente no endereço indicado no rodapé deste documento.

O não encaminhamento do recibo exime o Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retificações e/ou esclarecimentos referentes ao instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Prefeitura Municipal de Açailândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
E-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br



Folha nº	120V
Proc. nº	2291/2020
Servidor	fl

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Açailândia-MA, através da Prefeitura Municipal de Açailândia, por meio da Comissão Central de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a Sessão Pública de Licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o nº 012/2019, do tipo Menor Preço (por item), no dia 18 de Março de 2019 às 09:30h (nove horas e trinta minutos), objetivando o registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) para execução dos serviços de provedor de acesso à internet banda larga via fibra óptica, incluindo toda a infraestrutura necessária para implantação e manutenção em imóveis onde funcionam repartições deste poder executivo, de interesse desta administração pública, conforme descrito neste edital e seus anexos.

1.2. Secretaria(s) e/ ou setor(es)/ departamento(s) interessado(s): Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, Secretaria Municipal de Desporto e Juventude, Secretaria Municipal de Economia e Finanças, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

1.3. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/06 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 177/2018, Decreto Municipal nº 140/2017 e alterações posteriores e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.4. O recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser entregues na sala da Comissão Central de Licitação, situada na Prefeitura Municipal de Açailândia, com sede à Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, no dia 18 de Março de 2019 às 09:30h (nove horas e trinta minutos).

1.5. A entrega da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente edital e anexos.

Prefeitura Municipal de Açailândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
E-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br



121

2291/2010

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) para execução dos serviços de provedor de acesso à internet banda larga via fibra óptica, incluindo toda a infraestrutura necessária para implantação e manutenção em imóveis onde funcionam repartições deste poder executivo, de interesse desta administração pública, conforme especificações contidas neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I deste edital).

2.2. A quantidade dos produtos indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com a necessidade do Órgão Participante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

2.3. Valor total estimado do objeto desta licitação: R\$ 3.157.800,00 (três milhões, cento e cinquenta e sete mil, oitocentos reais).

2.3.1. O valor total estimado supramencionado é proveniente de pesquisas de preços praticados no mercado, conforme mapa de apuração exarado pelo DEPARTAMENTO DE COMPRAS, sob a responsabilidade da Sra. Natalina Alves Ferreira, matrícula nº 1125/2017.

3. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão, os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam a todas as exigências quanto à documentação e requisitos de classificação da Proposta, exigidos neste Edital.

3.2. Não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação:

a) pessoa jurídica cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital;

b) pessoa jurídica que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, fusão, cisão ou incorporação;

c) pessoas jurídicas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição e empresas controladas, coligadas, interligadas ou subsidiárias entre si;

Prefeitura Municipal de Açailândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
E-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br



Folha nº	121V
Proc. nº	2291/2020
Servidor	yk

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

- d) pessoa jurídica que se apresente na qualidade de subcontratada;
- e) pessoa jurídica que tenha sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal;
- f) pessoa física ou pessoa jurídica que mantiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou parentesco, de até 3º grau, com membros da Comissão Central de Licitação e com Pregoeira integrante do órgão responsável pela requisição do objeto;
- g) pessoa jurídica suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Açailândia, conforme art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, durante o prazo da sanção aplicada;
- h) pessoa jurídica impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Açailândia, conforme art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, durante o prazo da sanção aplicada;
- i) pessoa jurídica declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, conforme art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- j) pessoa jurídica que tenha participado ou que participe de pessoa jurídica punida na forma das alíneas "g", "h" e "i" anteriores;
- k) pessoa física impedida, suspensa ou declarada inidônea para licitar e contratar ou que integre ou tenha participado como proprietário, sócio, dirigente ou cotista de pessoa jurídica punida na forma das alíneas "g", "h" e "i" anteriores;
- l) pessoas jurídicas integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios, representantes legais ou representantes técnicos comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum;
- m) o servidor ou dirigente do órgão contratante e responsável pela licitação;
- n) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto ou da qual o autor do projeto, seu cônjuge ou parente até 3º (terceiro) grau, seja dirigente, gerente, acionista ou detentor

Prefeitura Municipal de Açailândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
E-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br



122
22/01/2020
u

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

o) sociedades empresariais estrangeiras não autorizadas a funcionar no país;

3.3. É facultado ao Pregoeiro(a), visitar in loco, a(s) sede(s) da(s) empresa(s) participante(s) deste certame, para fins de comprovação da existência de endereço físico, bem como constatar que o local e instalações são adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade. Havendo a referida visita, reserva-se a(o) pregoeiro(a) fotografar a área externa (fachada) e/ ou área interna do imóvel onde está localizada a empresa.

3.3.1. Após a visita in loco e constatado que o endereço da empresa participante é fictício, podendo esta ser considerada uma “empresa fantasma”, o(a) Pregoeiro(a) inabilitará/ excluirá automaticamente a empresa do certame, declarando- a inidônea, garantida a prévia defesa em processo regular e encaminhará os autos do processo para o Ministério Público do Estado do Maranhão aplicar as demais penalidades previstas em lei.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, em separado dos envelopes n°s 01 e 02:

4.1.1. SÓCIO(A), EMPRESÁRIO(A) OU ASSEMELHADO(A):

4.1.1.1. Deverá apresentar cópia da cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto, certificado de MEI (no caso de microempreendedor individual), ou requerimento de empresário (no caso de empresa individual), ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (em se tratando de sociedades comerciais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de

Prefeitura Municipal de Açailândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
E-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br

2



Folha nº	122V
Proc. nº	2291/2020
Servidor	<i>[assinatura]</i>

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

4.1.2. PROCURADOR(A) OU ASSEMELHADO(A):

4.1.2.1. Deverá apresentar Instrumento Público de Mandato (Procuração), assinada por tabelião e possuindo o selo de fiscalização do Poder Judiciário do Estado da sede do Cartório, outorgando obrigatoriamente poderes para representar a mesma em licitações públicas, com poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme preceitua o Art. 4º, VI, da Lei nº 10.520/02. A outorgante poderá ainda, conferir a(ao) outorgado(a) poderes para emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimação/convocação, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante.

4.1.2.1.1. Deverá apresentar juntamente com o referido instrumento, cópia da cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto do(a) outorgante e do(a) outorgado(a), certificado de MEI (no caso de microempreendedor individual), ou requerimento de empresário (no caso de empresa individual), ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (em se tratando de sociedades comerciais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem a capacidade de representante legal do outorgante, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações; ou

4.1.2.2. Deverá apresentar Instrumento Particular de Mandato (Procuração) ou Carta Credencial (Modelo no Anexo II deste edital), com firma reconhecida em cartório do outorgante, outorgando obrigatoriamente poderes para representar a mesma em licitações públicas, com poderes para formulação de propostas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme preceitua o Art. 4º, VI, da Lei nº 10.520/02.



06 - 06 - 81

123
229/2020
h

MUNICÍPIO DE AÇAÍLÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

4.1.2.2.1. Deverá apresentar juntamente com o referido instrumento ou carta credencial, cópia da cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto do(a) outorgante e do(a) outorgado(a), certificado de MEI (no caso de microempreendedor individual), ou requerimento de empresário (no caso de empresa individual), ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (em se tratando de sociedades comerciais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem a capacidade de representante legal do outorgante, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações.

4.2. Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores. (Modelo no anexo III deste edital).

4.3. Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, dando ciência de que cumprem os requisitos de Habilitação conforme exigência do artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002 podendo ser utilizado o modelo do ANEXO IV deste Edital.

4.4. Os documentos enumerados nos itens 4.1.1 e 4.1.2 deste edital, deverão ser apresentados, obrigatoriamente, da seguinte forma:

4.4.1. Cópias dos documentos devidamente autenticados em cartório; ou

4.4.2. Cópias dos documentos devidamente autenticados por qualquer servidor da Comissão Central de Licitação.

4.4.2.1. A empresa licitante que optar pela forma disposta no item 4.4.2 deste edital, deverá comparecer na sala da Comissão Central de Licitação, situada na Prefeitura Municipal de Açaílandia, com sede à Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Açaílandia-MA, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas), munido dos documentos originais juntamente com as respectivas cópias a serem autenticadas, no prazo máximo de 1 (um) dia útil antes da sessão antes da realização do certame.

Prefeitura Municipal de Açaílandia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açaílandia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
E-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br



Folha nº	123V
Proc. nº	2291/2020
Servidor	A

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

4.5. Todos os documentos apresentados para credenciamento serão juntados aos autos do processo desta licitação e não serão devolvidos a(s) empresa(s) licitante(s).

4.6. A não apresentação ou a incorreção insanável, bem como a apresentação de documentos ilegíveis de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a licitante de participar da fase de lances, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão pública do Pregão.

4.6.1. Na ausência do credenciamento, serão mantidos os valores apresentados na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.6.2. A documentação para credenciamento fica restrita as mencionadas nos itens acima, quaisquer documentos apresentados além dos exigidos devem ser apresentadas conforme o item 4.4 deste edital, sob pena de não credenciamento.

4.7. A empresa licitante poderá, a qualquer tempo, substituir o representante legal por outro, desde que apresente todos os documentos necessários para credenciamento, devendo ser observada a restrição constante do item 4.6 deste edital.

4.7.1. A empresa licitante apenas poderá substituir o representante legal, caso o mesmo esteja devidamente credenciado na sessão pública anterior.

4.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora acima mencionados, em 02 (dois) envelopes opacos, distintos, devidamente fechados e rubricados no fecho e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

Razão social: _____

CNPJ nº: _____

Prefeitura Municipal de Açaílândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açaílândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
E-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br



124
2291/2020
H

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

Endereço: _____

À

Comissão Central de Licitação – CCL

Prefeitura Municipal de Açailândia

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-0000, Açailândia, Maranhão, Brasil.

Pregão Presencial Nº 012/2019 – “PROPOSTA DE PREÇOS”.

Data/Horário da realização do certame: 18 de Março de 2019 às 09:30h (nove horas e trinta minutos).

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Razão social: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____

À

Comissão Central de Licitação – CCL

Prefeitura Municipal de Açailândia

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-0000, Açailândia, Maranhão, Brasil.

Pregão Presencial Nº 012/2019 – “HABILITAÇÃO”.

Data/Horário da realização do certame: 18 de Março de 2019 às 09:30h (nove horas e trinta minutos).

5.2. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

Prefeitura Municipal de Açailândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
E-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br

✓



Folha nº	124
Proc. nº	2291/2010
Servidor	h

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

5.3. Caso o envelope com a indicação externa "Proposta de Preços" não possua o conteúdo exigível neste procedimento licitatório, estará a empresa licitante automaticamente excluída, independentemente do conteúdo do outro envelope.

5.4. Não será admitido o encaminhamento de proposta de preços e de documentos de habilitação por email.

5.5. Após a entrega dos envelopes, aquele indicado como "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" será rubricado pela Pregoeira, Equipe de Apoio e os representantes credenciados das licitantes.

5.6. Os envelopes deverão conter, obrigatoriamente, a documentação em original ou cópia previamente autenticada por cartório competente ou por servidor da Comissão Central de Licitação.

5.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

5.8. Os documentos contidos nos envelopes nº 01 e nº 02 deverão, de preferência, estar numerados sequencialmente e na ordem indicada neste Edital.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1- A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01(uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quando às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, devendo conter o seguinte:

a) Devem ser emitidos em papel timbrado da empresa licitante, contendo: Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento;

b) Nome completo do responsável pela assinatura do contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Prefeitura Municipal de Açaílândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açaílândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
E-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br



125
2291/2020
A

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

c) Descrição detalhada do serviço a ser realizado, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I, com indicação do número do item, unidade e quantidade.

d) Proposta de preços com indicação do preço unitário e total para cada item em algarismo, e total da proposta, em algarismo e por extenso, em Real (R\$), com no máximo 02 (dois) algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irrevogável, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a entrega dos materiais objeto deste Pregão;

e) Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data da sessão de abertura dos Envelopes;

f) Prazo de execução dos serviços é de 12 meses.

h) Instalação e execução dos serviços: O prazo para instalação e ativação dos serviços será de, no máximo, 07 dias corridos, contados da emissão da Ordem de Serviço.

h.1) Todos os custos no transporte, manuseio e descarregamento dos produtos para atendimento aos objetos deste Termo de Referência serão de responsabilidade da CONTRATADA.

j) O serviço objeto desta contratação deverá ser disponibilizado 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, durante todo o período de vigência deste contrato, salvaguardados os casos de interrupções programadas.

6.2. Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte/frete, seguros, custos de carga/descarga, mão de obra, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão.

6.2.1. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a Prefeitura Municipal de Açailândia, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Municipal.

6.2.2. Quaisquer tributos, despesas e custos omitidos ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, ainda que não tenham causado a desclassificação da proposta por preço

Prefeitura Municipal de Açailândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
E-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br

✓



Folha nº	125V
Proc. nº	22911/2020
Servidor	

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

inexequível. Nestes casos, a Administração não deferirá pedidos de acréscimo, devendo a licitante vencedora fornecer os produtos sem ônus adicionais.

6.3. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da Proposta escrita, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer item que importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais, alterações essas que serão avaliadas pelo pregoeiro.

6.4. A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má-fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da Proposta não será causa de desclassificação.

6.4.1. A pregoeira poderá corrigir quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, com base no valor unitário.

6.5. Caso os prazos de validade da proposta e/ou prazo de execução dos serviços, sejam omitidos na Proposta de Preços, o Pregoeiro entenderá como sendo iguais aos previstos no item 6.1, respectivamente, alíneas "e" e "f".

6.6. A cotação e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão da exclusiva e da total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

6.7. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

6.8. Não se admitirá Proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9. Não se admitirá Proposta que apresentar alternativa de Preços.

6.10. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis.

Prefeitura Municipal de Açaílândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açaílândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
E-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br



126

2291/2020
e

MUNICÍPIO DE AÇAÍLÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

6.11. Após a apresentação da Proposta de Preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fatos supervenientes e aceitos pelo pregoeiro.

6.12. O licitante que não mantiver sua Proposta ficará sujeito às penalidades estabelecidas no item 15 deste Edital.

6.13. A quantidade a ser registrada, a qual não poderá ser inferior ao total previsto para registro disposta no Termo de Referência, sob pena de desclassificação.

6.14. A proposta de preços apresentada em CD-ROM ou pen drive deverá estar dentro do Envelope nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS com planilhas de preços gravadas em Excel (".xls") ou em programas ou em formatos semelhantes e entregue a Pregoeira juntamente com os envelopes de habilitação e propostas no dia e hora marcados para a abertura do certame.

7. DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

7.1. Os licitantes, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, deverão apresentar a Documentação de Habilitação em 01 (uma) via, no Envelope nº 02, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme o indicado no subitem 5.1., contendo os seguintes documentos referentes à:

7.1.1. A Habilitação Jurídica, que deverá ser comprovada por meio da apresentação da seguinte documentação:

7.1.1.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de MEI, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e

7.1.1.2. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual; ou

7.1.1.3. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou

7.1.1.4. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI; ou

Prefeitura Municipal de Açaílandia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açaílandia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
E-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br

2



Folha nº	126
Proc. nº	2291/2020
Servidor	

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

7.1.1.5. Ato constitutivo, estatuto ou contrato(s) social(is) em vigor e suas respectivas alterações ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

7.1.1.6. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

7.1.1.7. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), atualizada;

7.1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, através de Ficha Cadastral ou Alvará de Localização e Funcionamento, expedido pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando possuir inscrição ativa no cadastro de contribuintes municipal.

7.1.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da:

7.1.2.3.1 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO (que abrange o INSS). Lei 8.212/91, art. 47, inc. I, letra "b"; Lei 7.711/88 e Art. 16, da Port. Conj. PGFN/RFB, n.3, de 02/05/07; Decreto nº 8.302, de 4 de setembro de 2014; Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014; Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

7.1.2.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

7.1.2.4.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

7.1.2.4.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

Prefeitura Municipal de Açailândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
E-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br



127
2291/2020
h

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

7.1.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

7.1.2.5.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

7.1.2.5.2. Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa Municipal;

7.1.2.5.3. Alvará de Localização e Funcionamento, expedido pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando possuir inscrição ativa no cadastro de contribuintes municipal;

7.1.2.6. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do:

7.1.2.6.1 Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

7.1.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da:

7.1.2.7.1. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.1.3. Qualificação Técnica dos licitantes, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.1.3.1. Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece materiais compatíveis com o objeto deste Pregão e devem ser emitidos em papel timbrado, contendo o razão social, CNPJ, endereço e telefone, ou qualquer outra forma para que o pregoeiro e equipe de apoio possam valer-se através de contato com os atestadores. Deverá(ão) estar assinado(s) ou rubricado(s), contendo o nome do emitente que o(s) subscreve(em).

7.1.3.2. Ato de concessão, autorização ou credenciamento para a prestação de serviços objeto desta licitação, expedido pelo Ministério das Comunicações ou pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL. Comprovação de outorga da ANATEL referente ao SCM (Serviço Comunicação Multimídia) com abrangência nacional para serviços de comunicação;

Prefeitura Municipal de Açaílandia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açaílandia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
E-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br

✓



Folha nº	127/
Proc. nº	2291/2020
Servidor	h

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

7.1.3.3. Prova do registro ou inscrição da licitante e seu responsável (is) técnico (s) no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA, que comprove sua regularidade.

7.1.3.4. Comprovação da empresa licitante possuir em seu quadro de funcionários ou prestador de serviços, na data prevista para a realização da licitação, como seu responsável Técnico, obrigatoriamente, engenheiro eletricista, detentor de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO-CAT, por execução de serviços de características semelhantes ao objeto desta licitação;

7.1.3.4.1. A comprovação do vínculo empregatício do Responsável Técnico, será feita mediante cópia do Contrato de Trabalho com a empresa, constante da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho, ou mediante certidão do CREA devidamente atualizada ou Contrato de Prestação de Serviço, em que conste o profissional como técnico responsável.

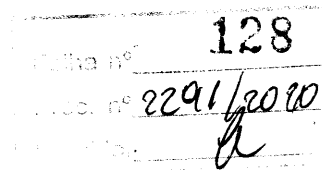
7.1.3.4.1.1. Quando se tratar de empresário ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Requerimento de empresário ou ato constitutivo da mesma e Certidão do CREA, devidamente atualizados.

7.1.3.5. O interessado em participar do presente certame DEVERÁ (OBRIGATÓRIA) realizar VISITA TÉCNICA junto ao TRF5, para o devido conhecimento e uniformização de entendimento quanto às condições para a prestação dos serviços objeto desta contratação, em até 01 (um) dia útil anterior à data do certame.

7.1.3.5.1. A visita tem por finalidade avaliar as condições das instalações e infraestrutura de TI desta Prefeitura, visando ter a extensão do que é pedido no objeto deste Termo de Referência, posto que somente a descrição técnica não se faz suficientemente clara para determinar as grandezas e complexidade que serão envolvidas para suas manutenções e, conseqüentemente, assegurem que o preço ofertado pela LICITANTE seja compatível com as reais necessidades do CONTRATANTE (Acórdão TCU nº 727/2009-Plenário);

7.1.3.5.2. A Vistoria Técnica será realizada mediante agendamento prévio, dentro do horário de expediente em dias úteis, das 09:00 às 14:00 horas, pelo email: licitacao@acailandia.ma.gov.br. A vistoria poderá ser feita em até 01 (um) dia útil anterior à data do certame.

Prefeitura Municipal de Açaílandia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açaílandia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
E-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

7.1.3.5.3. A vistoria deverá ser realizada pelo representante legal credenciado pela empresa LICITANTE, que deverá apresentar procuração válida, assinada por pessoa, comprovada e legalmente habilitada, autorizando-o especificamente a receber as informações técnicas. A vistoria será acompanhada por representante da Prefeitura, designado para esse fim.

7.1.4. Declaração comprovando que a empresa licitante recebeu os documentos e que tomou todas as informações e as condições locais para cumprimento das obrigações do objeto desta licitação (Modelo no anexo V deste edital).

7.1.5. Qualificação Econômico-Financeira, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.1.5.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, conforme segue:

7.1.5.1.1. Deverá apresentar juntamente com o balanço patrimonial comprovação da capacidade econômico-financeira será auferida através dos índices abaixo, conforme a seguinte apuração:

7.1.5.1.1.1. Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$): Fórmula:

ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

7.1.5.1.1.2. Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$) Fórmula:

ILC = Ativo Circulante / Passivo Circulante

7.1.5.1.1.3. Índice de Endividamento Total ($\leq 0,50$) Fórmula:

IET = Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo / Ativo Total

7.1.5.1.3. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

7.1.5.1.3.1. A empresa licitante que ainda não encerrou o seu primeiro exercício social, por ter sido constituída a menos de um ano, deverá apresentar, em substituição ao balanço patrimonial, o balanço de abertura devidamente registrado na forma da lei.

Prefeitura Municipal de Açailândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
E-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br



Folha nº	128 ✓
Proc. nº	2291/2020
Servidor	<i>[assinatura]</i>

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

7.1.5.1.3.2. Os “balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis” das sociedades por ações deverão ser apresentados com ata de aprovação pela assembleia geral ordinária, ou ainda, o balanço patrimonial acompanhado da publicação em jornal oficial ou, em jornal de grande circulação com o registro na Junta Comercial. As demais sociedades comerciais e/ ou empresariais deverão apresentar balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis assinados pelo representante legal da empresa e por contabilista legalmente habilitado, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do livro diário, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, artigo 6º.

7.1.5.1.3.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 787, de 19 de novembro de 2007, que institui a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil, nos termos da IN-RFB nº 926, de 11 de março de 2009.

7.1.5.1.3.4. Na hipótese de alteração do capital social, após a realização do balanço patrimonial, a empresa licitante deverá apresentar documentação de alteração do capital social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

7.1.5.1.3.5. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver livro caixa nos termos da Lei n º 8.991, de 20/01/1995, deverá apresentar, juntamente com o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, cópias dos termos de abertura e encerramento do livro caixa.

7.1.5.1.4. A(s) empresa(s) licitante(s) que apresentar(em) resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverá(ão) comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total cotado do objeto desta licitação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.



129
22/01/2020
h

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

7.1.5.1.5. A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) disponibilizar, caso seja solicitado pelo(a) pregoeiro(a), para fins de conferência das escriturações contábeis, o original do livro diário ou livro caixa (conforme o caso) devidamente registrado no órgão competente. O referido livro não será incluso nos autos do processo licitatório. No entanto, a ausência do mesmo, caso seja solicitado e não seja apresentado, a(s) empresa(s) será(ão) considerada(s) inabilitada(s).

7.1.5.1.6. Fica dispensado ao Micro Empreendedor Individual-MEI, a apresentação dos balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis, devendo para tanto, apresentar a declaração anual do SIMEI do último exercício social, acompanhado pelo recibo de entrega da declaração original do Simples Nacional.

7.1.5.1.8. Certidão Negativa de Falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço.

7.1.6. Outros Documentos:

a) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão, de acordo com o art. 1º do Decreto Estadual nº 21.040/2005, para empresários e sociedades empresariais do Estado do Maranhão.

b) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei nº 9.854/99, conforme modelo do Decreto nº 4.358/02 (Modelo no anexo VI deste edital).

c) Declaração de ausência de impedimentos previstos nos artigos 29, inciso VII com 54, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Constituição Federal (Modelo no anexo VII deste edital).

d) Declaração de localização e funcionamento (Modelo no anexo IX deste edital), acompanhada de no mínimo 04 (quatro) fotografias coloridas da sede da empresa licitante (tamanho mínimo de 10cm x 15cm) da área externa (fachada) e interna (escritório, depósito, etc.), comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade.

Prefeitura Municipal de Açailândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
E-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br



Folha nº	129V
Proc. nº	2296/2020
Servidor	<i>[assinatura]</i>

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

7.2. A apresentação do Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido pela Prefeitura Municipal de Açailândia/MA, ou de outro órgão da Administração Pública Federal ou de outros Estados, substituirá os documentos enumerados nos subitens 7.1.2 (a"), obrigando-se a licitante a apresentar o referido Certificado acompanhado da Declaração da Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivo da sua Habilitação (Anexo VIII).

7.3. É de exclusiva responsabilidade das licitantes a juntada de todos os documentos necessários à habilitação.

7.4. A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do Processo Administrativo e não será devolvida a licitante.

7.5. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados, obrigatoriamente, da seguinte forma:

7.5.1. Documentos originais; ou

7.5.2. Cópias dos documentos devidamente autenticados em cartório; ou

7.5.3. Cópias dos documentos devidamente autenticados por qualquer servidor da Comissão Central de Licitação, mediante a apresentação dos documentos originais para confronto.

7.5.3.1. A empresa licitante que optar pela autenticação por servidor da CCL, deverá comparecer na sala da Comissão Central de Licitação, situada na Prefeitura Municipal de Açailândia, com sede à Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Açailândia-MA, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas), munido dos documentos originais juntamente com as respectivas cópias a serem autenticadas, no prazo máximo de 1 (um) dia útil antes da sessão antes da realização do certame.

7.5.4. Os documentos que podem ter sua autenticidade consultada por meio de publicação em órgão da Imprensa Oficial e/ou por meio do site oficial do emitente do documento dispensam autenticação.

7.5.5. As declarações e outros documentos julgados necessários à habilitação, produzidos pelo próprio licitante, devem ser emitidos em papel timbrado da empresa licitante, contendo: Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço

Prefeitura Municipal de Açailândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
E-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br



Processo nº	130
Auto nº	2291/2020
Assinatura	<i>[assinatura]</i>

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

eletrônico (e-mail) deverão ainda conter data, identificação de cargo e assinatura do titular da empresa ou do seu representante legal.

7.6. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai fornecer os produtos objeto da presente licitação, com exceção da:

a) Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de débitos relativos ao INSS e do Certificado de Regularidade do FGTS, que poderão ser da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão de Falência/concordata/recuperação judicial e da Certidão Conjunta (Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, que deverão ser da sede da pessoa jurídica.

7.7. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

7.8. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

7.9 A documentação para habilitação fica restrita as mencionadas nos itens acima, quaisquer documentos apresentados além dos exigidos devem ser apresentadas conforme o item 7.5 deste edital, sob pena de inabilitação.

8. DO PROCEDIMENTO

8.1. Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, após credenciamento realizado conforme item 4 deste Edital, não serão mais admitidos novos proponentes.

8.2. As licitantes deverão entregar os Envelopes nº 1 e nº 2, sendo que os Envelopes serão rubricados pela Pregoeira, Equipe de Apoio e os representantes credenciados das licitantes.

Prefeitura Municipal de Açailândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
E-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br



Folha nº	130
Proc. nº	22911200
Servidor	

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

8.3. Após o ordenamento das propostas na ordem crescente de preço e a verificação sumaria de sua conformidade, serão selecionados para a fase de lances os licitantes que tenham apresentado propostas em valores superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

8.4. Quando não forem identificadas, no mínimo, três propostas escritas com preços em conformidade com o definido no subitem anterior, a Pregoeira fará a classificação das melhores ofertas, até o máximo de três, colocadas em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, para que os representantes legais das licitantes participem, também, da etapa de lances verbais, conforme o disposto nos incisos IV, anexo II do artigo 2º do Decreto Municipal nº 134/2015.

8.5. No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas de preços escritas e proclamadas, o desempate será decidido por sorteio, para definir, entre as empresas empatadas, a ordem de apresentação dos lances.

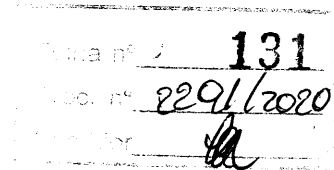
8.6. Verificando-se discordância entre o preço unitário e o total da proposta prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total; ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os por extenso, predominarão os últimos, independentemente de consulta à licitante.

8.7. A pregoeira, antes de iniciar a fase de lances, poderá definir o percentual ou valor mínimo de diferença entre os lances e tempo máximo para sua formulação.

8.8. Os licitantes selecionados serão convidados individualmente, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta selecionada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, observadas as seguintes normas estabelecidas VI, anexo II do artigo 2º do Decreto Municipal nº 134/2015.

a) os lances serão verbais e anotados pela Equipe de Apoio, devendo o licitante somente oferecer lance inferior ao último por ele ofertado;

b) não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

c) a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas;

d) quando os licitantes não manifestarem mais interesse em apresentar lances, será encerrada a respectiva fase.

8.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

8.10. Encerrados os lances, as propostas de microempresa e de empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa até 5% (cinco por cento) acima do menor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada, devendo estas proponentes serem convocadas na ordem de classificação, uma na falta da outra, para fazer uma única e última oferta, inferior a da primeira colocada, visando o desempate.

8.10.1. Aplica-se o disposto neste item somente no caso da proposta de menor preço não ter sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte.

8.11. Após a fase de lances, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de Menor Preço (por item).

8.12. Concluída a ordenação final das Propostas de Preços, a Pregoeira examinará a aceitabilidade daquela com menor preço, quanto ao objeto e valor, podendo proceder a negociação com o representante para obter melhores condições para a Administração e decidindo motivadamente a respeito.

8.13. Caso seja desclassificada a Proposta de menor preço, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem crescente de preços, até a apuração de uma Proposta que atenda a todas as exigências constantes deste Edital.

8.14. Aceito o preço final ofertado, a pregoeira procederá à abertura do envelope nº 02, contendo a documentação da licitante cuja proposta foi aceita, para verificar suas condições habilitatórias, consoante às exigências deste Edital.

8.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias, a licitante será declarada vencedora.

Prefeitura Municipal de Açailândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
E-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br



Folha nº	131
Proc. nº	0291/2020
Servidor	

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

8.16. A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 7., ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, sem prejuízo de aplicação de sanções, ressalvada a hipótese legal prevista no item 8.17.

8.17. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com o art. 43 da mesma Lei.

8.17.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da pregoeira, para regularização da documentação.

8.17.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei. Neste caso, será facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, ocasião em que será assegurado o exercício do direito de preferência às demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas Propostas estiverem no intervalo de empate previsto no item 8.10.

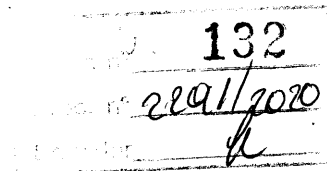
8.17.3. Na hipótese da não contratação de microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado poderá ser registrado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

8.18. Se a melhor oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará e decidirá sobre a sua aceitabilidade, e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8.19. Caso tenha ocorrido lance/negociação, a proposta de preços, ajustada ao preço final, deverá ser protocolada na Comissão Central de Licitação, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado da lavratura da ata.

8.20. A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Edital, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido, será inabilitada, ressalvada a hipótese legal prevista no item 8.17.

Prefeitura Municipal de Açailândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
E-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

8.21. Se não houver interposição de recurso por parte das licitantes presentes, a pregoeira procederá à Adjudicação do objeto ao vencedor logo após a apresentação da Proposta de Preço indicada no item 8.19.

8.22. Decididos os Recursos e verificada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o resultado da Licitação.

8.23. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências deste Edital e às especificações e exigências contidas no Termo de Referência;
- b) forem omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- c) apresentarem preços finais excessivos ou manifestamente inexequíveis (São considerados excessivos os preços cotados que, após a sessão de lances, ultrapassarem os valores unitários estimados).
- e) cotarem quantidade(s) do(s) item(ns) inferior(es) ou superior(es) ao(s) quantitativo(s) definido(s) no termo de referência (Anexo I deste edital).

8.24. Caso entenda que o preço é inexequível a Pregoeira deverá, antes de desclassificar a oferta, estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço, sendo admitidos os seguintes critérios:

- a) planilha de custos elaborada pelo próprio licitante, sujeita a exame pela Administração;
- b) contrato, ainda que em execução, com preços semelhantes;

8.25. O licitante que ofertar preço considerado inexequível pela Pregoeira e que não demonstre posteriormente sua exequibilidade sujeita-se às penalidades administrativas pela não-manutenção da proposta.

8.26. Confirmada a inexequibilidade a Pregoeira poderá reabrir a licitação convocando sessão pública para dar continuidade ao certame.

✓



Folha nº	132V
Proc. nº	2291/2020
Servidor	<i>[assinatura]</i>

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

8.27. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, pelos componentes da Equipe de Apoio e pelos representantes presentes.

9. DA IMPUGNAÇÃO E/OU PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. A impugnação ou pedido de esclarecimento deverão ser encaminhados a Pregoeira, por escrito, protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura, situada na Prefeitura Municipal de Açailândia, com sede à Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Açailândia-MA, durante os dias úteis, das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas) obedecidos os seguintes critérios:

9.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais quanto ao edital, como também pedidos ou consultas formuladas via e-mail;

9.1.2. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações às consulentes serão comunicados a todos os demais interessados que tenham adquirido o presente Edital.

9.2. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no artigo 19 do Decreto Municipal nº 134/2015.

9.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

9.4. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.5. Será designada nova data para a realização do certame quando:

a) extrapolado o prazo de resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento, ou

b) acolhida a petição contra o ato convocatório, se o edital for corrigido e a correção implicar em alteração da proposta.

9.6. A entrega da Proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

Prefeitura Municipal de Açailândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
E-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br



Ordem nº	133
Processo nº	22911/2020
Assinatura	<i>[assinatura]</i>

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

10. DOS RECURSOS

10.1. Dos atos da Pregoeira neste processo licitatório poderá o licitante, ao final da sessão pública, manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, sendo registrado em Ata a síntese das suas razões de recorrer.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.

10.3. Caberá ao licitante juntar os memoriais relativos aos recursos registrados em Ata no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da citada Ata, nos casos de:

a) Julgamento das Propostas;

b) Habilitação ou Inabilitação da licitante.

10.4. Cientes os demais licitantes da manifesta intenção de recorrer por parte de algum dos concorrentes, ficam desde logo intimados a apresentarem contra-razões também em 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.5. Em não havendo recurso, a Pregoeira fará imediatamente a adjudicação do objeto ao vencedor.

10.6. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7. Se não reconsiderar sua decisão, a Pregoeira submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da Autoridade Competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

10.8. Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente poderá homologar este procedimento licitatório e determinar a contratação com a (s) licitante (s) vencedora (s).

Prefeitura Municipal de Açaílândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açaílândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
E-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br



Folha nº	133V
Proc. nº	2291/2020
Servidor	

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1. Homologado o resultado da licitação, o Órgão gerenciador convocará a(s) licitante(s) vencedora(s), durante a validade de suas Propostas, para assinar(em) a Ata de Registro de Preços (Anexo X), observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da Notificação.

11.1.1. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

11.1.2. Caso a convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços não seja emitida dentro do período de validade da proposta, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos. A Administração poderá solicitar prorrogação por mais 60 (sessenta) dias antes de findo o prazo de validade.

11.2. A recusa injustificada das licitantes vencedoras em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido no item 11.1, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-as às sanções previstas no item 15 deste Edital.

11.2.1. É facultado a Pregoeira reabrir o certame com a convocação da(s) licitante(s) remanescente(s).

11.2.2. Na sessão de reabertura do Pregão, a Pregoeira deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

11.3. A Ata de Registro de Preços (Anexo X) será firmada entre a Prefeitura Municipal de Açailândia e o(s) licitante(s) vencedor(es).

11.4. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da sua resenha no Diário Oficial do Município de Açailândia.

11.5. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a realização dos serviços pretendidos, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

Prefeitura Municipal de Açailândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
E-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br



134

29/1/2020

h

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

12. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Após a publicação da resenha da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município de Açaílândia, o órgão participante poderá utilizar o Sistema de Registro de Preços para realização dos serviços registrados, observadas as normas editadas pela Comissão Central de Licitação.

12.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública que não tenham participado do certame licitatório (Carona), mediante prévia consulta à Comissão Central de Licitação para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor.

12.2.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto a Comissão Central de Licitação - CCL.

12.2.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.2.3. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão ou Entidade, aos quantitativos iniciais registrados na mesma e o somatório das quantidades de todos os "caronas", não deverão ultrapassar o limite de 05 (cinco) vezes a quantidade registrada conforme o disposto no art. 22, § 4º, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

12.3. O fornecedor beneficiário se obriga a manter, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

12.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador através Comissão Central de Licitação promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Prefeitura Municipal de Açaílândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açaílândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
E-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br



Folha nº	134
Proc. nº	22911/2020
Servidor	R

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

12.4.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor da ata será liberado do compromisso assumido;

12.4.2. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa respeitada a legislação relativa às licitações.

13. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pelo Órgão Gerenciador, quando:

- a) descumprir as condições previstas no Edital deste Pregão a que se vincula o preço registrado;
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado; ou
- e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

13.1.1. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

13.1.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

Prefeitura Municipal de Açailândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
E-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br



MUNICÍPIO DE AÇAÍLÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. Quando da necessidade de contratação, os órgãos públicos participantes da Ata de Registro de Preços deverão consultar a o Órgão Gerenciador através da Comissão Central de Licitação para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

14.2. Os fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços estarão obrigados a retirar as respectivas Notas de Empenho e a celebrar o Contrato (Anexo XI) ou instrumentos equivalentes que poderão advir, nas condições estabelecidas neste Edital e na própria Ata, observado o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

14.2.1. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

14.3. A recusa injustificada do fornecedor beneficiário em retirar a Nota de Empenho e assinar o Contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas no item 15 deste Edital.

14.4. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de Contrato Administrativo (Anexo XI) que deverá ser celebrado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

14.5. O fornecedor que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, bem como a manter atualizada, durante a execução do Contrato, toda documentação de habilitação exigida na licitação.

14.6. O fornecedor deverá fazer a entrega dos materiais no local indicado, rigorosamente dentro dos prazos estipulados no instrumento contratual celebrado com as unidades que venham a se utilizar da Ata de Registro de Preços, e de acordo com as especificações técnicas exigidas neste Edital, bem como com as condições que constam de sua proposta.

Prefeitura Municipal de Açaílândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açaílândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
E-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br



Folha nº	135V
Proc. nº	2291/2020
Servidor	<i>[assinatura]</i>

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

14.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da entrega dos materiais, mediante apresentação das notas fiscais, atestadas pelo setor competente do Órgão Contratante, por meio de ordem bancária emitida em nome do contratado, para crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

14.7.1. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao contratado ou inadimplência contratual.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) impedimento de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

15.2. O atraso injustificado na entrega do material sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor da respectiva Nota de Empenho, em caso de atraso na entrega dos materiais, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

15.3. Além da multa aludida no item anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) Advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Açailândia/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

Prefeitura Municipal de Açailândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
E-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br



136
2291/2020
H

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

15.5. Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

15.6. A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela CONTRATANTE;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Pregão.

15.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

15.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

15.9. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Prefeitura Municipal de Açailândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
E-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br



Folha nº	136V
Proc. nº	2291/2010
Servidor	R

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

15.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

15.2. É facultado a Pregoeira, em qualquer fase da licitação, promover diligências e/ou solicitar parecer técnico de pessoa integrante ou não do quadro da Administração Municipal, para esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta/documentação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

15.3. O Órgão Gerenciador, de ofício ou a pedido do órgão participante, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivados de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

15.4. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

a) a anulação do Pregão induz à do Contrato;

b) os licitantes ou fornecedores não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

15.5. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.6. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Açaílandia não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a data da abertura desta licitação e alteradas as condições do presente Edital.

15.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil

Prefeitura Municipal de Açaílandia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açaílandia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
E-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br



137

22/01/2020
K

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

15.9. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas e os documentos de habilitação.

15.10. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.

15.11. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal n.º 10.520/2002 e do Decreto Federal nº 3.555/2000.

15.12. A abertura dos envelopes Proposta e Documentação será sempre realizada em sessão pública, devendo ser elaborada a Ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio, por profissionais que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação, e pelos representantes das licitantes presentes.

15.13. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em Ata e a continuação dar-se-á em Sessão a ser convocada posteriormente.

15.13.1. Os envelopes não abertos, obrigatoriamente rubricados no fecho pela pregoeira e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder da pregoeira e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

15.14. O resultado desta licitação será comunicado no mesmo dia do julgamento, proferindo-se no dia da abertura, ou mediante publicação na Imprensa Oficial.

Prefeitura Municipal de Açaílandia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açaílandia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
E-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br

✓



Folha nº	137
Proc. nº	2291/2020
Servidor	R

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

15.15. Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos e que estarão sob a guarda da Pregoeira, ficarão à disposição para retirada na Comissão Central de Licitação, até 10 (dez) dias úteis após a publicação do extrato do Contrato, após o que serão destruídos pela Pregoeira.

15.16. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Comissão Central de Licitação.

15.17. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

15.18. Este edital e seus anexos estão à disposição dos interessados das seguintes formas:

15.18.1. Através de documento impresso e assinado pelo(a) pregoeiro(a), na sala da Comissão Central de Licitação, situada na Prefeitura Municipal de Açailândia, com sede à Av. Santa Luzia, s/ nº, Parque das Nações, Açailândia- MA, de 2ª a 6ª feira, dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente em formato PDF.

15.18.2. Através de documento eletrônico e assinado pelo(a) pregoeiro(a), no sítio oficial deste poder executivo (www.açailandia.ma.gov.br).

15.19. Ao adquirir o edital, a licitante deverá declarar o endereço em que recebe notificação e comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

15.20. Qualquer pedido de esclarecimento, em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, a Pregoeira, no Setor de Protocolo Prefeitura Municipal de Açailândia.

a) em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais quanto ao Edital, como também pedidos ou consultas formuladas via e-mail;

Prefeitura Municipal de Açailândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.açailandia.ma.gov.br
E-mail: licitacao@açailandia.ma.gov.br



138

2291/2020
u

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

b) os esclarecimentos às consulentes serão comunicados a todos os demais interessados que tenham adquirido o presente Edital.

15.21. Esclarecimentos adicionais sobre esta licitação, no endereço acima mencionado ou pelo Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e/ou pelo e- mail licitacao@acailandia.ma.gov.br.

16. ANEXOS

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Carta Credencial;

ANEXO III - Modelo da declaração de enquadramento;

ANEXO IV – Modelo Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

ANEXO V – Declaração comprovando que a empresa licitante recebeu os documentos e que tomou todas as informações e as condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação;

ANEXO VI – Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

ANEXO VII - Declaração de ausência de impedimentos previstos nos artigos 29, inciso IX com 54, inciso I, alínea “a” e inciso II, alínea “a”, da Constituição Federal;

ANEXO VIII - Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação;

ANEXO IX- Declaração de localização e funcionamento

ANEXO X -Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO XI - Minuta do Contrato;

ANEXO XII - Modelo da Ordem de Serviço;

Prefeitura Municipal de Açailândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
E-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br

3



Folha nº	138V
Proc. nº	2291/2020
Servidor	

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

Açailândia, 21 de fevereiro de 2019


Bianca Simone Ferreira Lemos
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Açailândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
E-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br



139

22/9/2020

H

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. O presente termo tem por objeto o registro de preço visando a eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) para execução dos serviços de provedor de acesso à internet banda larga via fibra óptica, incluindo toda a infraestrutura necessária para implantação e manutenção em imóveis onde funcionam repartições deste poder executivo, de interesse desta administração pública.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de provedor de acesso à internet faz-se necessário para que a Prefeitura de Açailândia e demais setores que são interligados a mesma, possam usufruir dos benefícios oferecidos pela internet, especialmente no tange a eficiência no andamento dos procedimentos administrativos.

3. DESCRIÇÃO / UNIDADE DE MEDIDA / QUANTIDADE:

3.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, todos os itens cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

3.2. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 147/2014, não aplicará o disposto no item acima, quando:

Prefeitura Municipal de Açailândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
E-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br



Folha nº 139
Proc. nº 2291/2020
Servidor

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

3.2.1. Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

Item	Descrição	Unid	Qtde.	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor total Anual (12 meses)
1	Serviços de provedor de acesso á internet banda larga full dedicado, via fibra óptica, sem franquia de dados, 80% de garantia de banda média, devendo estar disponível 24 (vinte quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, suporte técnico gratuito com implantação e manutenção, incluindo toda a infraestrutura necessária, em imóveis onde funcionam repartições deste poder executivo.	MB	1039	190,00	197.410,00	2.368.920,00



Processo nº 140
Data nº 22/9/2010
Assinatura

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

2	Serviços de provedor de acesso à internet banda larga full dedicado, via fibra óptica, sem franquia de dados, 80% de garantia de banda média, devendo estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, suporte técnico gratuito com implantação e manutenção, incluindo toda a infraestrutura necessária, em imóveis onde funcionam repartições deste poder executivo. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	MB	346	190,00	65.740,00	788.880,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO						3.157.800,00

3.2.2. O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

4. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

4.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R\$).

4.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a virgula (* ,xx)

4.2.1. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

4.3. Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais que estiverem iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados por esta Administração Pública Municipal, constantes nos autos do processo.

Prefeitura Municipal de Açaílândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açaílândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
E-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br



Folha nº	140V
Proc. nº	2291/2020
Servidor	R

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

5.1. O julgamento das propostas será do tipo menor preço por item.

6. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

6.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 6.1.1. Habilitação jurídica;
- 6.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
- 6.1.3. Qualificação técnica;
- 6.1.4. Qualificação econômico-financeira;
- 6.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá duração de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

8. DA CONTRATAÇÃO:

8.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a Prefeitura Municipal de Açaílândia a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

8.2. A contratação com a(s) empresa(s) detentora de preços de produtos/serviços ora registrado(s), após a indicação pela Prefeitura Municipal de Açaílândia, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

Prefeitura Municipal de Açaílândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açaílândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
E-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br



141
12/01/2020
H

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

8.2.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

8.2.1.1. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

8.2.1.2. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item 8.2.1 acima, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

8.3. O(s) contrato(s) ou outros instrumentos hábeis oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços poderá(ão) ser celebrado(s) a qualquer tempo durante a vigência da mesma.

8.4 O contrato, que obedecerá as condições estabelecidas no edital, estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste edital e seus anexos.

8.4.1. Em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a administração convocará a empresa detentora da ata de registro de preços, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação.

8.4.2. O prazo de convocação estipulado no item 8.4.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

8.5. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas.

Prefeitura Municipal de Açailândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
E-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br

H



Folha nº	141V
Proc. nº	2291/2020
Servidor	

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

8.6. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Prefeitura Municipal de Açailândia, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e no edital desta licitação.

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

9.1. O contrato terá vigência de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato, podendo ser celebrado a qualquer tempo durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO:

10.1. A Prefeitura Municipal de Açailândia, após o exato cumprimento das obrigações assumidas, efetuará o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição.

11. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

11.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

12. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

12.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia, devidamente a serem classificadas no contrato a ser celebrado com a empresa vencedora ou outros instrumentos hábeis.

13. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

13.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



142

2291/2020

A

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

14. DOS SERVIÇOS:

14.1. Serviço de INTERNET Banda Larga– Internet – 24 horas por dia, 07 dias por semana, inclusive feriados, com velocidade mínima por ponto determinada por essa administração municipal.

15. DETALHAMENTO DO OBJETO:

15.1. SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA;

15.1.1. Fornecimento de conectividade IP - Internet Protocol Dedicado- velocidade fixa, full duplex, síncrona, simétrica e permanente, que suporte aplicações TCP/IP e proveja o acesso à rede Internet;

15.1.2. O acesso deve ser permanente (24 horas por dia e 7 dias por semana, a partir de sua ativação), dedicado, exclusivo, ou seja, serviço determinístico na rede de acesso e com total conectividade IP;

15.1.3. Todo o serviço de Internet disponibilizado por meio de conexão direta e exclusiva da CONTRATANTE a um provedor de backbone Internet;

15.1.4. Fornecimento de endereços IP's próprios e válidos na Internet, para cada ponto de atendimento.

15.1.5. Oferecer Registro de Domínio Reverso;

15.1.6. Possibilidade de prover serviço e hospedagem para DNS Secundário;

15.1.7. O índice de latência, perda de pacotes e disponibilidade do serviço deverão atender, no máximo, aos valores expressos na tabela abaixo:

15.1.8. Disponibilizar um endereço eletrônico (página web), bem como identificação do usuário e a senha correspondente, onde estarão disponíveis as estatísticas diárias de uso dos enlaces contratados. Deverão estar disponíveis, as estatísticas dos últimos 30 (trinta) dias corridos e o acesso deverá ser controlado, sendo permitido apenas para os endereços ou usuários que a CONTRATANTE informar. O relatório deverá mostrar através de gráficos a taxa média de utilização do link, em Kbytes/s, através de médias de períodos de 5 minutos, 30 minutos, 1 hora, 24 horas, semanal e mensal, sendo:



Folha nº	142V
Proc. nº	2291/2020
Servidor	

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

- Utilização geral média e máxima, por porta, em Kbps, do tráfego sainte, medida ao longo do mês;
- Utilização Diária das portas – inbound;
- Utilização média e máxima, por porta, em Kbps, do tráfego entrante, medida ao longo dos dias;
- Utilização Diária das portas – outbound;
- Utilização média e máxima, por porta, em Kbps, do tráfego, medida ao longo dos dias.

15.1.9. O equipamento roteador deverá atender às seguintes especificações:

Possuir, no mínimo, 1 (uma) porta de Fast-ethernet 10/100TX de detecção automática que seja compatível com os padrões ISO 8802.3 e IEEE 802.3;

- Deve possuir suporte aos protocolos LAN: IP, tranparent bridging e listas de acesso NetBIOS;
- Permitir a configuração remota através de TELNET ou HTTP e por porta de console ligada a modem;
- Permitir ser alimentado de forma automática por tensões de 110 VAC e 220 VAC, frequência de 60 Hz;
- Deve suportar e implementar serviços de DHCP Server;
- Deve suportar upgrade de remoto se sistema operacional via TFTP ou HTTP;
- Deve possuir chave de liga/desliga (ON/OFF Switch);
- As portas seriais WAN devem ter velocidades de até 10Mbps no modo síncrono;

15.1.10. A empresa CONTRATADA deverá fornecer todos os equipamentos e acessórios necessários para o perfeito e total funcionamento dos serviços descritos acima, assim como as características do link. Toda manutenção, reparo e substituição dos equipamentos e assessórios existentes estarão a cargo do proponente sem ônus para a CONTRATANTE.

15.1.11. Os serviços deverão ser disponibilizados com fornecimento, instalação e manutenção de circuitos locais, bem como dos equipamentos de roteamento e transmissão de dados (Roteadores e

Prefeitura Municipal de Açailândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
E-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br



143
2291/2020
fl

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

modems), de propriedade da CONTRATADA, com configuração mínima para suportar plenamente os serviços descritos nestas Especificações;

15.1.12. Não será permitido acesso ADSL.

15.1.13. A CONTRATADA deverá monitorar permanentemente o estado dos circuitos de comunicação de dados, abrindo imediatamente a solicitação de reparo do circuito em caso de falhas, degradação de performance ou evento que leve a indisponibilidade da rede e iniciando o processo de recuperação. A CONTRATADA é responsável pelo gerenciamento do circuito, devendo esta disponibilizar relatórios de tráfego e de eventos na rede CONTRATADA;

15.1.16. Manter o nível de qualidade, dando manutenção nos equipamentos e na rede sempre que se fizer necessário.

16. NÍVEL MÍNIMO DE SERVIÇOS EXIGIDO

16.1. Os serviços deverão ser prestados de forma ininterrupta, com disponibilidade anual do tempo contratado conforme Resolução ANATEL 574-575 2011;

16.2. Corrigir, no prazo máximo de até 03 (três) horas após a notificação qualquer ocorrência de interrupção na prestação dos serviços contratados, salvo situações excepcionais devidamente justificadas (Resolução ANATEL 574-575 2011 no seu Art. 25);

16.3. As interrupções programadas dos serviços deverão ser comunicadas à ADMINISTRAÇÃO com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis e somente serão realizadas com a concordância da ADMINISTRAÇÃO.

17. INSTALAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

17.1. O prazo para instalação e ativação dos serviços será de, no máximo, 07 dias corridos, contados da emissão da Ordem de Serviço;

17.2. As instalações necessárias à prestação dos serviços, objeto deste Pregão, serão realizadas nos estabelecimentos prisionais listados no termo de referência;

Prefeitura Municipal de Açaílândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açaílândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
E-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br



Folha nº	143/
Proc. nº	2291/2020
Servidor	

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

17.3. Para instalação e ativação dos serviços, a empresa CONTRATADA deverá agendar previamente a data e o horário com a CONTRATANTE;

17.4. O serviço objeto desta contratação deverá ser disponibilizado 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, durante todo o período de vigência deste contrato, salvaguardados os casos de interrupções programadas.

17.5. A assistência técnica para soluções de falhas e recuperação do sistema deverá ter providências imediatas e prazo para restabelecimento de no máximo 24 (quatro) horas, contados a partir da solicitação;

17.6. Caso haja reincidência em prazo 08 (oito) horas, não se admitirá a primeira intervenção como solução para o problema e será contabilizado prazo desde a abertura do primeiro chamado.

17.7. A CONTRATADA deverá prestar suporte técnico em período integral, com atendimento imediato em caso de falha nos entroncamentos, bem como nos demais componentes ou equipamentos de responsabilidade da CONTRATADA.

17.8. A CONTRATADA deverá possuir um número telefônico para recebimento das chamadas para intervenções técnicas, tipo 0800 ou similar, devendo ser gratuito para qualquer situação, devendo estar disponível 24 horas por 7 dias por semana.

18. RESULTADOS E BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS

- Economicidade;
- Fortalecimento Institucional com o uso dos serviços contratados; e
- Fornecer ferramentas para promover melhores condições de trabalho.

19. FORNECIMENTO E UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS UTILIZADOS NA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA;

19.1. Todos os equipamentos e materiais a serem fornecidos pela CONTRATADA deverão ser novos e com garantia mínima de 01 (um) ano;

Prefeitura Municipal de Açailândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
E-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br



06 - 06 - 81

144
2291/2020
h

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

19.2. Todos os Ativos Tangíveis e Intangíveis utilizados pela vencedora deverão ser devolvidos ao término do contrato

20. DO PRAZO

20.1. Todos os pontos deverão estar com internet disponível em até 60 dias após a emissão da Ordem de Serviço;

21. SISTEMA DE GESTÃO DE ACESSOS

21.1. DEVE POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

21.1.1. Ter interface de gerenciamento web;

21.1.2. Permitir limitações por minutos/unidades ou por valores;

21.1.3. Permitir acompanhar o consumo real e ajustar os perfis de acordo com as suas necessidades;

21.1.4. Permitir criar bloqueios básicos;

22. DOS PONTOS (IMÓVEIS) A SEREM ATENDIDOS:

22.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Seq	Prédio	Ponto Mb	Endereço
01	Centro de Referência e Atendimento à Mulher (prédio próprio CRAM)	5 Mb	Endereço: Rua do Fórum, Qd. 06, Bairro Três Poderes – Açaílândia/MA.
02	Núcleo de Capacitação Profissional	5 Mb	Endereço: Avenida Santa Luzia, nº 133 – Vila São Francisco – Açaílândia/MA.
03	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Idoso - CRAI	5 Mb	Endereço: Rua Projetada, quadra 20, Lote 01 – Jardim de Alah – Açaílândia/MA
04	Casa Abrigo (prédio próprio)	5 Mb	Endereço: Rua Frei Cesar Gavazzi, s/nº - Novo Bom Jardim – Açaílândia/MA.
05	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMUCAA)	10 Mb	Endereço: Rua Marly Sarney nº 1112, Centro – Açaílândia/MA.

Prefeitura Municipal de Açaílândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açaílândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
E-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br



Folha nº	144V
Proc. nº	2291/2020
Servidor	

MUNICÍPIO DE AÇAÍLÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

06	Programa Criança Feliz - SEMAS Extensão	10 Mb	Endereço: Av. Bernardo Sayão, nº 1480 - Bairro do Jacu- Açaílândia/MA.
07	Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDIA - Casa dos Conselhos	10 Mb	Endereço: Av. Bernardo Sayão, nº 973 - Centro - Açaílândia/MA.
08	Centro de Referência da Assistência Social (CRAS Vila Ildemar)	20 MB	Endereço: Quadra 46, Lote 110, Vila Ildemar - Açaílândia/MA.
09	Centro de Referência da Assistência Social (CRAS Centro)	20 Mb	Endereço: Rua Marly Sarney nº 1212 - Centro - Açaílândia/MA.
10	Centro de Referência da Assistência Social (CRAS Pequía)	20 Mb	Endereço: Rua Bom Jesus, 23, Vila Antonio Ferreira - - Pequía - Açaílândia/MA.
11	Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS)	20 Mb	Endereço: Rua Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1338 - Centro - Açaílândia/MA.
12	Conselho Tutelar - CONTUA	20 Mb	Endereço: Rua Duque de Caxias, 1450 Centro
13	Programa Bolsa Família Extensão (Vila Ildemar)	20 Mb	Endereço: Avenida Kenedy, Residencial Tropical - Praça da Cultura - Açaílândia/MA
14	Fundo Municipal de Assistência Social	20 Mb	Endereço: Rua Pedro Álvares Cabral, 34 - bairro do Jacu - Açaílândia/MA.

22.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Seq.	Prédio	Ponto Mb	Endereço
01	Departamento de Alimentação Escolar	5 Mb	Secretaria - Qd 38 Lt 06, Bairro São Francisco
02	Casa Dos Conselhos	5 Mb	Secretaria - Rua São Paulo 750 - Centro
03	Escola Municipal Aldebarã	5 Mb	Fundamental - Rua Equador S/N, Parque Das Nações Vila São Francisco/Baixão
04	Escola Municipal Almirante Barroso	5 Mb	Fundamental - Rua Henrique De La Roque S/N Pequía
05	Escola Municipal Angelo Claudinê Capelloza	5 Mb	Fundamental - Av Norte Sul S/N Capelloza

Prefeitura Municipal de Açaílândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açaílândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
E-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br



06 - 06 - 81

145
2291/2020
h

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

06	Escola Municipal Antonio Oliveira Campos	5 Mb	Fundamental - Rua Roseana Sarney, S/N Plano Da Serra
07	Escola Municipal Arenyvy De Paula Tabaiano	5 Mb	Fundamental - Rua Aulidia Gonsalves S/N Jardim De Alah/Jardim Gloria li
08	Escola Municipal José Alberto Lazzarin	5 Mb	Fundamental - Qd 28/29 Lt 26ª 45 Vila Ildemar
09	Escola Raimundo Telefre Sampaio	5 Mb	Fundamental - Rua São Francisco S/N Bom Jardim
10	Escola Municipal Cecilia Mireles	5 Mb	Fundamental - Rua São João, 50 Vila Tancredo Neves
11	Escola Municipal Maestro Zezão	5 Mb	Fundamental - Qd 99, Lt 245, Vila Ildemar
12	Centro Educ. Edilson Caridade-Apae	5 Mb	Fundamental - Av.Dr Edilson Caridade Ribeiro S/Nresidencial Tropical Proximo Ao Forum
13	Escola Municipal Julieta Quintal	5 Mb	Fundamental - Rua Ipê S/N - Vila Capelloza/ Jardim América
14	Escola Municipal Prof. Margarida	5 Mb	Fundamental - Rua São Francisco S/N Bom Jardim
15	Escola Municipal Jurgleide Alves Sampaio	5 Mb	Fundamental - Rua Goiás S/N Centro, Getat
16	Escola Municipal Kiola Sarney	5 Mb	Fundamental - Rua Lamant Junior, S/N Jacu/ Vila Maranhão
17	Escola Municipal Monteiro Lobato	5 Mb	Fundamental - Rua 09 De Julho S/N Jacu
18	Escola Municipal Pequeno Príncipe	5 Mb	Fundamental - Rua Raimundo Pimentel S/N Bom Jardim
19	Escola Municipal Roseana Sarney	5 Mb	Fundamental - Rua Marly Sarney Sn Centro
20	Escola Municipal João Batista	5 Mb	Fundamental - Rua Parana Sn Centro/Vila Tancredo
21	Escola Municipal Sara Kubitscheik	5 Mb	Fundamental - Av Contorno Sn Jardim De Alah
22	Escola Municipal Simone Macieira	5 Mb	Fundamental - Rua Madeiros Neto Sn Laranjeiras
23	Escola Municipal Tânia Leite	5 Mb	Fundamental - Rua 21 De Abril S/N Jacu

Prefeitura Municipal de Açailândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
E-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br

✓



Folha nº	145V
Proc. nº	2291/2020
Servidor	

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

24	Escola Municipal Crislene Gonçalves	5 Mb	Fundamental - Rua Pernanbuco S/N Vila Ildemar Conj. Hab. Joao Paulo li
25	Escola Municipal Darcy Ribeiro	5 Mb	Fundamental - Rua 05 Qd 05, S/N Pequia Massaranduba
26	Escola Municipal Dario Brito Da Cruz	5 Mb	Fundamental - Rua 64 Qd Vila Ildemar
27	Escola Municipal Jose Edilson Caridade	5 Mb	Fundamental - Av Jose Reinaldo Tavares Qd 1, L 03 Vila Ildemar/Jardim Bela
28	Escola Municipal Eduardo Pereira Duarte	5 Mb	Fundamental - Av. Joao Castelo Sn Pequia
29	Escola Municipal Prof. Maria De Jesus Lopes Paiva	5 Mb	Fundamental - Qd 18, Lt 1, Vila Ildemar
30	Escola Municipal Fernando Rodrigues De Sousa	5 Mb	Fundamental - Rua 28, Qd 186 Lt 180 Á 189, Vila Ildemar
31	Escola Municipal Gastão Vieira	5 Mb	Fundamental - Rua Jk, Sn, Jacú
32	Escola Municipal Gonsalves Dias	5 Mb	Fundamental - Av. Bernanardo Sayao Sn, Laranjeiras
33	Escola Municipal Jesus De Nazaré	5 Mb	Fundamental - Rua Joao Lisboa Sn, Vila São Francisco/Baixão
34	Escola Municipal Joviana Farias	5 Mb	Fundamental - Qd 95/96, Vila Ildemar
35	Escola Municipal Ayrton Senna	5 Mb	Infantil - Rua Augusta Capelloza, 346, Vila Capelloza
36	Escola Municipal Vinicius De Moraes	5 Mb	Infantil - Qd 46 Lt 77 Á 81 Vila Ildemar
37	Escola Municipal Infantil Cirandinha	5 Mb	Infantil - Rua São Domingos S/N Pequia
38	Escola Municipal Iranilde Da Conceição Sobral	5 Mb	Infantil - Qd 28 Á 56, Residencial Tropical Vila Ildemar
39	Escola Municipal José Egidio Quintal Filho	5 Mb	Infantil - Rua Antonio Pires, 07, Plano Da Serra
40	Escola Municipal Infantil Pimpolho	5 Mb	Infantil - Rua Bom Futuro, 735, Jacu
41	Escola Municipal Pingo De Gente	5 Mb	Fundamental - Rua: Piaui 919 Laranjeiras
42	Escola Municipal São Lourenço	5 Mb	Infantil - Rua: Manoel Unias Qd 12 Lt 05 Bom

Prefeitura Municipal de Açailândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
E-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br



146

22/01/2020

M

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

			Jardim
43	Escola Carmen Cipriano Marchesini	5 Mb	Infantil - Rua Topazio S/N Vila São Francisco
44	Escola Municipal Tatiana Belink	5 Mb	Fundamental - Qd. 60, Lt. 153 - Vila Ildemar
45	Escola Municipal Rafaela Almeida	5 Mb	Infantil - Rua C, 90, Jardim De Alah, Jardim De Alah
46	Escola Municipal Raimundo Oliveira	5 Mb	Fundamental - Rua Santa Clara 91 Vila Capelozza/Jardim America
47	Escola Municipal Tancredo Neves	5 Mb	Fundamental - Rua Curitiba 55 Centro/Vila Trancredo
48	Escola Municipal São Lourenço	5 Mb	Infantil - Rua Arassuai S/N Qd. 04, Vila Bom Jardim
49	Creche Vovó Nair	5 Mb	Infantil - Av. Alexandre Costa S/N – Vila Ildemar
50	Creche Do Residencial Tropical	5 Mb	Infantil - Av. Kennedy Qd. 73 Lt. 01 – Vila Ildemar
51	Creche Do Bairro Cikel	5 Mb	Infantil - R. Dorgival Pinheiro De Sousa Qd, 12 - Centro
52	Creche Do Bairro Plano da Serra	5 Mb	Infantil - Rua São Miguel , 01 – Plano Da Serra
53	Departamento de Educação Especial	10 Mb	Secretaria - Rua Marly Sarney S/Nº - Centro
54	Universidade Aberta do Brasil - UAB	100 Mb	Secretaria - Av Contorno Sn Jardim De Alah (Antigo Caic)
55	Secretaria Municipal de Educação	100 Mb	Secretaria - Rua Rio Grande Sn Centro

22.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Seq.	Prédio	Ponto Mb	Endereço
01	Unidade Básica de Saúde Cikel	5 Mb	Rua Dorgival Pinheiro, Nº 100, Cikel.
02	Unidade Básica de Saúde Frankinaldo Pereira Batista	5 Mb	Rua Pau Brasil, Qd. 27, Lote 01, Jardim Glória
03	Unidade Básica De Saúde (Jacu X Vila Maranhão)	5 Mb	Rua Medeiros Neto, Nº 10-Vila Maranhão.
04	UBS Laranjeiras e Bom Jardim	5 Mb	Rua 13 De Maio, Qd 31, S/N – V. Bom Jardim
05	Unidade Básica de Saúde	5 Mb	Parque Das Nações

Prefeitura Municipal de Açaílandia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açaílandia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
E-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br

6/



Folha nº 146
Proc. nº 2291/2020
Servidor

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

	Parque das Nações		
06	Unidade Básica de Saúde San Remo	5 Mb	Rua João Xxiii, Quadra 06, Lote 01, San Remo, Residencial Parque, Vila Ildemar
07	Unidade Básica de Saúde Maria Do Carmo	5 Mb	Rua 20,Qd.161-Lote 01/Vila Ildemar
08	UBS Laene Soares dos Santos Rua do Meio	5 Mb	Qd.14,Lote 01-Vila Ildemar(Conj.Ana Júlia)
09	UBS Tropical Avenida Kennedy	5 Mb	Qd.73,Lote 01-Residencial Tropical
10	Unidade Básica De Saúde – Plano Da Serra	5 Mb	Rua Deolindo Nolaço Das Neves , S/N-Plano Da Serra
11	UBS Pequia	5 Mb	Rua 05, Qd 01, Lote 12-Pequiá De Cima
12	UBS Pequia II	5 Mb	Br 222, S/N-Pequiá De Baixo
13	Unidade Básica De Saúde Dr. Dalvadísio Moreira dos Santos	5 Mb	Rua Rio Grande, S/Nº, Getat
14	Unidade Básica de Saúde- Jacu / Sunil	5 Mb	Rua Bento Gonçalves, 01 – Qd 07 Lt A01 - Sunil
15	Unidade Básica de Saúde Ouro Verde	5 Mb	Rua Coelho Neto, Qd 1 Lt 1a- Residencial Ouro Verde
16	Cta-Centro de Testagem Anônima	5 Mb	Rua Marly Sarney N° 1820-Centro
17	Samu-Serviço de Atendimento Móvel De Urgência	5 Mb	Rua Goiás, N°1845 Centro
18	Centro de Referência da Saúde do Trabalhador	5 Mb	Rua Rio Grande, S/N-Getat
19	Vigilância Sanitária	5 Mb	Rua Maranhão, N° 1555-Getat
20	Caps-Centro de Atenção Psicossocial	5 Mb	Rua Santos Dumont, N° 1900-Getat
21	Centro de Especialidades Médicas	5 Mb	Rua Rio Grande S/N Getat
22	CCZ-Centro de Controle de Zoonoses	5 Mb	Br 010 Km 14-Barra Azul
23	Unidade Básica de Saúde Vila São Francisco	5 Mb	Rua Bom Jardim,S/N, Esquina Com A Rua Santa Clara.
24	Unidade Básica de Saúde Juscelino Juscelino Kubitschek	5 Mb	Rua Raimundo Sampaio, Quadra 10, Lote 01, Juscelino Kubitschek

Prefeitura Municipal de Açaílandia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açaílandia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
E-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br



147
22/01/2020
V

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

	Oliveira		
25	Centro De Controle De Agravos	5 Mb	Rua Anita Garibaldi, N° 189-Centro.
26	Upa-Unidade de Pronto Atendimento	10 Mb	Br-222 N° 340
27	Unidade Básica de Saúde	10 Mb	Vila Capelosa /Jardim América Rua Santa Clara Sn°- Jardim América
28	HMA-Hospital Municipal de Saúde	15 Mb	Rua Joao De Deus, Vila Tancredo
29	Secretaria Municipal de Saúde	20 Mb	Rua Anita Garibaldi,N° 567-Centro

22.4. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SEQ.	PRÉDIO	Ponto MB	ENDEREÇO
01	Prédio da Prefeitura	30 Mb	Av. Santa Luzia, S/N - Parque Das Nações

22.5. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SEQ.	PRÉDIO	Ponto MB	ENDEREÇO
01	Mercado Municipal	5mb	Rua Marly Sarney, - Centro
02	Matadouro - Br 010	5 Mb	Br 010 – Saida para Imperatriz
03	Secretaria Municipal de Agricultura	10 Mb	Rua São Paulo 495 - Centro

22.6. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SEQ.	PRÉDIO	Ponto MB	ENDEREÇO
01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	10 Mb	Rua Raimundo Pimentel Filho, N° 78, Bairro Vila Bom Jardim.



Folha nº 147
Proc. nº 2291/2010
Servidor

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

22.7. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

SEQ.	PRÉDIO	Ponto MB	ENDEREÇO
01	DMT	10mb	Rua Tocantins Q12 L 01, Bairro Jardim América
02	Secretaria Municipal de Infraestrutura	20 Mb	Av. Santa Luzia, S/N - Bairro Parque Das Nações

22.8. SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

SEQ.	PRÉDIO	Ponto MB	ENDEREÇO
01	Terminal Rodoviário	5 Mb	Pc Rodoviária, S/N Centro Açailândia.
02	Secretaria Municipal de Ind. Comércio.	5 Mb	Rua Pau Darco S/N Bairro Jardim Glória 2
03	SINE	10 Mb	Rua Pau Darco S/N Bairro Jardim Glória 2

22.9. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E JUVENTUDE

SEQ.	PRÉDIO	Ponto MB	ENDEREÇO
01	Secretaria Municipal de Desporto e Juventude	10 Mb	Praça Da Juventude, Bairro Jardim Glória

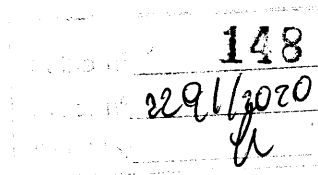
22.10. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

SEQ.	PRÉDIO	Ponto MB	ENDEREÇO
01	Secretaria Municipal de Cultura	10 mb	Av. Kenedy, s/nº Jardim Tropical

22.10. GABINETE

SEQ.	PRÉDIO	Ponto MB	ENDEREÇO
01	Prédio da Prefeitura	5 Mb	Av. Santa Luzia, S/N - Parque das Nações

Prefeitura Municipal de Açailândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
E-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

22.11. SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

SEQ.	PRÉDIO	Ponto MB	ENDEREÇO
01	Setor de Tributos	30 Mb	Rua São Raimundo, Centro
02	Prédio da Prefeitura	50 Mb	Av. Santa Luzia, S/N - Parque Das Nações

Observação: Os pontos poderão ser modificados de acordo com a necessidade desta administração pública, sendo estes decorrentes da alteração ou rescisão contratual de imóveis locados bem como construção de novos prédios públicos.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

23.1. A empresa licitante que se recusar a assinar ata de registro de preços ou o contrato injustificadamente dentro do prazo de até 05 (cinco) dias a contar da convocação pela Prefeitura Municipal de Açailândia ou em assinar a ordem de fornecimento, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance ofertado, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo e fazer declaração falsa, poderá ficar impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Açailândia-MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

23.2. A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade implica na impossibilidade da empresa ou interessado de se relacionar comercialmente com a Administração Pública Municipal de Açailândia.

23.3. As demais cominações são aquelas previstas na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

24. ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO/ADITAMENTO(S) OU OUTROS INSTRUMENTOS HÁBEIS:

24.1. A contratante nomeará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução do instrumento contratual/aditamento(s) ou outros instrumentos hábeis.

✓



Folha nº	148V
Proc. nº	22911/2020
Servidor	

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

24.2. As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao Gabinete do Prefeito, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

24.3. O (a) gestor de contrato devidamente instituído pelo chefe do poder executivo, possuirá poderes específicos para proceder ao acompanhamento, controle e fiscalização, bem como outras atribuições incluídas pela legislação vigente, referente a execução contratual.

25. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

25.1. Encaminhar à CONTRATANTE, Nota Fiscal/Fatura correspondente às despesas com o Serviço, valor do link de internet.

25.2. Garantir a disponibilização de ferramentas de autenticação para segurança dos serviços prestados e a inviolabilidade dos dados trafegados;

25.3. Disponibilizar a CONTRATANTE um atendimento diferenciado, por meio de consultoria especializada, em horário comercial de 08:00 às 18:00 horas na cidade de Açailândia-MA;

25.4. Apresentar e disponibilizar soluções com maior segurança e qualidade em comunicações e modernidade de equipamentos;

25.5. Responder por danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços e/ou reparos, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

25.6. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem como assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por regulamentação da ANATEL;

25.7. Zelar pela perfeita execução do serviço a ser contratado;

25.8. Implantar, de forma adequada, a supervisão permanente dos serviços, de modo a obter uma operação correta e eficaz;



149

229/2020
R

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

- 25.9. Manter pessoal qualificado de sobreaviso para sanar qualquer problema com os acessos móveis pessoais;
- 25.10. Credenciar por escrito, junto ao CONTRATANTE, um preposto com poderes de decisão para representar a empresa, principalmente no tocante à eficiência e agilidade na execução dos serviços objeto da contratação;
- 25.11. Fornecer números telefônicos e e-mail's para contato da CONTRATANTE com o preposto indicado no período de 08 às 18 horas, nos dias úteis e de Central de Atendimento 24 horas, sem que com isso ocorra qualquer ônus extra para a CONTRATANTE;
- 25.12. Manter em funcionamento contínuo todos os serviços contratados;
- 25.13. Prestar o serviço de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;
- 25.14. Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade no serviço e prestar os esclarecimentos necessários;
- 25.15. Manter durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre os comprovantes de regularidade fiscal;
- 25.16. Após assinatura do contrato, deverá a CONTRATADA iniciar a prestação dos serviços em até 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas na legislação vigente;
- 25.17. Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação do serviço, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- 25.18. Atender prontamente às solicitações que se fizerem necessárias referentes ao serviço, através do Fiscal do Contrato;
- 25.19. Encaminhar, quando solicitado, por meio eletrônico o arquivo das despesas mensais dos acessos dos serviços;

✓



Folha nº	149✓
Proc. nº	229/2020
Servidor	<i>[assinatura]</i>

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

25.20. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigida por força de lei, ligadas ao cumprimento deste Contrato;

25.21. Acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas pelo Fiscal do Contrato;

25.22. Prestar esclarecimentos a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independente de solicitação;

25.23. Reconhecer o fiscal da CONTRATANTE, na forma do art 85 da Lei nº 9.579/2012, para realizar solicitação relativa ao serviço prestado;

26. UNIDADE FISCALIZADORA:

26.1. Prefeitura Municipal de Açailândia.



150
2291/2020
a

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

ANEXO II - MODELO DA CARTA CREDENCIAL

CARTA CREDENCIAL

Ilustríssimo senhor(a)

Pregoeiro(a)

Prefeitura Municipal de Açailândia

Açailândia-MA

Licitação: Pregão Presencial Nº 012/2019

Data/horário da realização do certame: 18 de Março de 2019 às 09:30h (nove horas e trinta minutos).

Prezado(a) senhor(a),

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela Empresa _____, vem pela presente, informar a V.Sª, que o (a) Sr. (a) _____, Carteira de Identidade nº _____ está autorizado a acompanhar a licitação em epígrafe, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, assinar ata, impugnar, transigir, renunciar a recursos, requerer, enfim o que preciso for para o fiel cumprimento do presente credenciamento.

.....(.....).....de.....de.....

Prefeitura Municipal de Açailândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
E-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br

✓



Folha nº	150V
Proc. nº	2291/2020
Servidor	

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ilustríssimo(a) senhor(a)

Pregoeiro(a)

Prefeitura Municipal de Açaílândia

Açaílândia-MA

Licitação: Pregão Presencial Nº 012/2019

Data/horário da realização do certame: 18 de Março de 2019 às 09:30h (nove horas e trinta minutos).

Prezado(a) senhor(a),

____(nome da empresa)____, CNPJ nº_____, sediada em ____ (endereço completo)____, por intermédio de seu representante legal Sr(a)_____, portador(a) da cédula de identidade nº_____ e do CPF nº_____, declara sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, que se enquadra na situação abaixo (assinalada com "x") e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

☐ Microempresa - ME

☐ Empresa de pequeno porte - EPP

☐ Declaramos possuir restrição fiscal/ trabalhista no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às

Prefeitura Municipal de Açaílândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açaílândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
E-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br



151
2291/2020
K

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 2 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

.....(.....).....de.....de.....

12



Folha nº	151V
Proc. nº	2291/2020
Servidor	

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

ANEXO IV - MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ilustríssimo(a) senhor(a)

Pregoeiro(a)

Prefeitura Municipal de Açailândia

Açailândia-MA

Licitação: Pregão Presencial Nº 012/2019

Data/horário da realização do certame: 18 de Março de 2019 às 09:30h (nove horas e trinta minutos).

Prezado(a) senhor(a),

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº_____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a)_____, portador(a) da cédula de identidade nº_____ e do CPF nº_____, declara sob as penas da lei, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital da licitação acima identificada.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 2 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

.....(.....).....de.....de.....

Prefeitura Municipal de Açailândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
E-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br

2



152

22/9/2020

h

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

ANEXO V - DECLARAÇÃO COMPROVANDO QUE A EMPRESA LICITANTE RECEBEU OS DOCUMENTOS E QUE TOMOU TODAS AS INFORMAÇÕES E AS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO COMPROVANDO QUE A EMPRESA LICITANTE RECEBEU OS DOCUMENTOS E QUE TOMOU TODAS AS INFORMAÇÕES E AS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO

Ilustríssimo(a) senhor(a)

Pregoeiro(a)

Prefeitura Municipal de Açaílandia

Açaílandia-MA

Licitação: Pregão Presencial Nº 012/2019

Data/horário da realização do certame: 18 de Março de 2019 às 09:30h (nove horas e trinta minutos).

Prezado(a) senhor(a),

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara sob as penas da Lei, que recebeu todos os documentos e que tomou todas as informações e as condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação, conforme determinado pelo art. 30, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Declaramos ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 2º do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

.....(.....).....de.....de.....

Prefeitura Municipal de Açaílandia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açaílandia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
E-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br

h



Folha nº	152V
Proc. nº	2291/2010
Servidor	gk

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

ANEXO VI - MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ilustríssimo(a) senhor(a)

Pregoeiro(a)

Prefeitura Municipal de Açaílândia

Açaílândia-MA

Licitação: Pregão Presencial Nº 012/2019

Data/horário da realização do certame: 18 de Março de 2019 às 09:30h (nove horas e trinta minutos).

Prezado(a) senhor(a),

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/(99), que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz. (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 2 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

.....(.....).....de.....de.....

Prefeitura Municipal de Açaílândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açaílândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
E-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br



153
28/01/2020
R

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 29, INCISO IX COM 54, INCISO I, ALÍNEA "A" E INCISO II, ALÍNEA "A", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 29, INCISO IX COM 54, INCISO I, ALÍNEA "A" E INCISO II, ALÍNEA "A", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ilustríssimo(a) senhor(a)

Pregoeiro(a)

Prefeitura Municipal de Açaílândia

Açaílândia-MA

Licitação: Pregão Presencial Nº 012/2019

Data/horário da realização do certame: 18 de Março de 2019 às 09:30h (nove horas e trinta minutos).

Prezado(a) senhor(a),

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara sob as penas da lei, que o(s) proprietário(s) e/ ou sócio(s) não exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos artigos 29, inciso IX com 54, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Constituição Federal.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 2 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

.....(.....).....de.....de.....

Prefeitura Municipal de Açaílândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açaílândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
E-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br



Folha nº	153V
Proc. nº	2291/2019
Servidor	el

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Ilustríssimo(a) senhor(a)

Pregoeiro(a)

Prefeitura Municipal de Açaílândia

Açaílândia-MA

Licitação: Pregão Presencial Nº 012/2019

Data/horário da realização do certame: 18 de Março de 2019 às 09:30h (nove horas e trinta minutos).

Prezado(a) senhor(a),

_____(nome da empresa)____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)____, por intermédio de seu representante legal Sr(a)_____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara sob as penas da lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação acima identificada.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 2 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

.....(.....)......de.....de.....

Prefeitura Municipal de Açaílândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açaílândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
E-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br



154

22/9/2020

R

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Ilustríssimo(a) senhor(a)

Pregoeiro(a)

Prefeitura Municipal de Açailândia

Açailândia-MA

Licitação: Pregão Presencial Nº 012/2019

Data/horário da realização do certame: 18 de Março de 2019 às 09:30h (nove horas e trinta minutos).

Prezado(a) senhor(a),

Eu, ___(nome do representante legal)___, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado na ___(endereço completo)___, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa ___(nome da empresa)___, CNPJ nº _____, está localizada e em pleno funcionamento na ___(endereço completo)___, cidade de _____, Estado do(a), sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ter ciência que a ausência de sede/instalações adequadas e compatíveis, comprovada através de visita in loco (se houver) realizada pela Comissão Central de Licitação, ressalvada o direito a ampla defesa, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa.

Declaramos que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Açailândia de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Prefeitura Municipal de Açailândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
E-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br

✓



Folha nº	154✓
Proc. nº	2291/2010
Servidor	<i>[assinatura]</i>

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

Declaramos ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 2(99) do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

.....(.....).....de.....de.....

Prefeitura Municipal de Açailândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
E-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br



155

22/11/2020

R

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

ANEXO X - MINUTA DA ATA DE SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____

Em ____ de ____ de ____, o MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, através da Prefeitura Municipal de Açailândia, inscrita no CNPJ nº 07.000.268/0001-72, com sede na Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. Juscelino Oliveira e Silva, portador da cédula de identidade nº 294431392 SSP/MA e do CPF nº 872.642.008-25, resolvem registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do Pregão Presencial Nº 012/2019, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços, para eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) para execução dos serviços de provedor de acesso à internet banda larga via fibra óptica, incluindo toda a infraestrutura necessária para implantação e manutenção em imóveis onde funcionam repartições deste poder executivo, de interesse desta administração pública a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 177/2018, Decreto Municipal nº 140/2017 e alterações posteriores e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes à espécie:

Nome empresarial:
Cnpj:
Endereço:
(DDD) Telefone
E-mail:
Nome do representante legal:
Cédula de identidade/órgão emissor:

Prefeitura Municipal de Açailândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
E-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br

3



Folha nº	155V
Proc. nº	2291/2020
Servidor	2

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

CPF:					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
...					
VALOR TOTAL					

Observações: Nada a registrar

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VINCULAÇÃO

1.1. Vinculam- se à presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Presencial Nº 012/2019 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência) deste documento, podendo os Órgãos Participantes promoverem as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. A existência dos preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes a contratar todos os itens, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado aos beneficiários do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PRAZO DE INSTALAÇÃO E CONDIÇÕES E LOCAIS DE ENTREGA

2.1. Os serviços deverão ser executados de acordo com as normas vigentes e observando as especificações deste Termo de Referência;

2.2. O prazo para instalação e ativação dos serviços será de, no máximo, 07 dias corridos, contados da emissão da Ordem de Serviço.

Prefeitura Municipal de Açailândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
E-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br



06-06-81

156

2291/2020
K

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

2.3. A Contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste edital, e atender todas as normas de segurança, responsabilizando-se exclusivamente, civil e criminalmente, por todos e quaisquer eventos que ocorrerem no local.

2.4. Os links deverão ser entregues em cabos óticos (fibra ótica) nos locais determinados e sob demanda do Contratante.

2.5. O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta da Contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

2.6. A desobediência aos prazos estabelecidos acarretará a aplicação, ao Contratado, das sanções estabelecidas neste edital e no contrato, no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

3.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 meses a contar da data da assinatura da Ata, conforme dispõe o inciso III do § 3.º, do artigo 15, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. O Fornecedor será convocado para a assinatura da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação.

4.1.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo Fornecedor durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

4.1.2. O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 4.1 sujeitará o FORNECEDOR às normas dos artigos 64 e 81 da Lei n.º 8.666/93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado.

4.2. O Fornecedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceito pelo Órgão Gerenciador ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Açaílandia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais.

Prefeitura Municipal de Açaílandia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açaílandia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
E-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br

✓



Folha nº	156V
Proc. nº	2291/2020
Servidor	<i>[assinatura]</i>

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

Nesse caso, o Órgão Gerenciador convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

4.2.1. Incorre na mesma pena do subitem 4.2 o Fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a PROPOSTA, falhar ou fraudar na execução do Contrato, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

4.3. O Fornecedor não poderá ceder ou transferir para terceiros o objeto desta Ata.

4.4. O Fornecedor obriga-se a nomear um preposto, aceito pela Administração, para representá-lo durante o período da vigência desta Ata.

4.5. O Fornecedor deverá, durante a vigência desta Ata, comunicar quaisquer alterações havidas em seu Contrato Social, bem como manter, devidamente válidas e atualizadas, as certidões de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, cuja autenticidade será verificada pela Internet.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. O Órgão Gerenciador se compromete a dar plena e fiel execução da contratação do objeto da presente Ata, respeitando todas as condições estabelecidas.

5.2. Caberá ao Órgão Gerenciador, a prática dos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:

- a) Consolidar todas as informações relativas aos preços e quantitativos registrados procedendo periodicamente o levantamento de seus quantitativos, anotando em registro próprio as ocorrências.
- b) Indicar sempre que solicitado, o nome do Fornecedor, o preço e os quantitativos disponíveis para atendimento às necessidades desta Administração Pública.
- c) Convocar o Fornecedor para firmar a assinatura nas Atas de Registros de Preços, podendo utilizar-se dos meios: e-mail ou telefone, registrando nos autos a ocorrência e o prazo estabelecido.
- d) Observar para que, durante a vigência da Ata, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



157
2291/2010
a

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

e) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como os referentes à aplicação de penalidades, quando for o caso.

f) Consultar o Fornecedor quanto ao interesse em contratar o objeto a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata nas condições estabelecidas no Edital.

g) Publicar o preço, o nome do Fornecedor e as especificações resumidas do objeto da Ata, como também suas possíveis alterações, em forma de Aviso, no Diário Oficial do Município.

5.3. Quaisquer exigências do Gerenciamento inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão prontamente ser atendidas pelo Fornecedor, sem qualquer ônus para a esta Administração.

5.4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.4.1. Os serviços/instalações serão executados nos locais previamente determinados pela administração pública, sendo que serão realizados nas diversas repartições públicas desta municipalidade, conforme as determinações do Fiscal do Contrato, a ser designado pela Secretaria Contratante.

5.4.2. A empresa deverá prestar os serviços tanto na área urbana quanto rural, com todos os critérios estabelecidos no termo de referência do edital, e somente nas dependências das repartições públicas desta municipalidade.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

6.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços deverá emitir nota fiscal ou documento hábil, que deverá ser atestado pela fiscalização do Contratante.

6.2. O pagamento será efetuado referente ao(s) serviço(s) recebido(s) pela contratante em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de Nota Fiscal/ Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:



Folha nº	157V
Proc. nº	2291/2020
Servidor	h

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

6.2.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991

6.2.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.2.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.2.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.2.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.3. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 6.2 deste instrumento.

6.3.1. Banco nº:

6.3.2. Nome da instituição:

Prefeitura Municipal de Açailândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
E-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br



158
2291/2020
[Signature]

MUNICÍPIO DE AÇAÍLÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

6.3.3. Agência:

6.3.4. Conta-corrente:

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 6.2 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

6.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

6.6. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Açaílandia - MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

6.7. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

7.1. O Fornecedor que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pelo Órgão Gerenciador ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Açaílandia, pelo prazo de até 05(cinco) anos e ainda será descredenciado do Cadastro de Fornecedores municipal, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, o Órgão Gerenciador convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

7.2. Incorre na mesma pena do subitem 7.1 o Fornecedor que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Prefeitura Municipal de Açaílandia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açaílandia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
E-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br



Folha nº	158✓
Proc. nº	2291/2020
Servidor	

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

7.3. Constituem motivos para a rescisão deste ajuste as situações previstas nos artigos 77 e 78, da Lei n.º 8.666/93, na forma do artigo 79, com as consequências do artigo 80, e sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 do mesmo instituto legal.

7.4. A rescisão deste ajuste, por culpa do Fornecedor, implicará na aplicação também de multa no percentual estabelecido no edital convocatório.

CLÁUSULA OITAVA: DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos, cabendo ao Órgão Gerenciador, através da Comissão Central de Licitação, promover necessárias negociações junto aos Fornecedores, observadas as condições seguintes:

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço de mercado, o Órgão Gerenciador convocará o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

8.3.1. Frustrada a negociação o Fornecedor será liberado do compromisso assumido e o Órgão Gerenciador convocará os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso deverá apresentar ao Órgão Gerenciador requerimento devidamente comprovado.

8.4.1. O Órgão Gerenciador, após análise do requerimento, poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pleito de fornecimento dos produtos.

8.4.2. Ocorrendo a liberação do Fornecedor, conforme subitem 8.4.1, o Órgão Gerenciador poderá convocar os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Prefeitura Municipal de Açailândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
E-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br



159

2291/2020

h

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

8.5. Não havendo êxito nas negociações o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção do ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA NONA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9. O fornecedor terá seu registro cancelado pelo Órgão Gerenciador, quando:

- a) descumprir as condições previstas no Edital do Pregão a que se vincula o preço registrado;
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado consoante dispõe as condições da Cláusula Oitava.
- f) Deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas.
- h) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços.
- i) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento, em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade de bem no mercado, ou ainda, em decorrência de caso fortuito ou de força maior.
- j) O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

12/



Folha nº	159V
Proc. nº	2291/2020
Servidor	<i>[assinatura]</i>

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

l) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

m) A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feito por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;

n) No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5.º dia útil, a contar da publicação;

9.1. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

a) A solicitação do Fornecedor para cancelamento do registro de preço não o desobriga do fornecimento dos complementos alimentares até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido;

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a sua validade o Órgão Gerenciador, se necessário, poderá convocar o Fornecedor, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

10.2. O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123 e alterações posteriores, nos termos da Minuta do Contrato do Edital.

10.3. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, e uma única vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

Prefeitura Municipal de Açailândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
E-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br



160

22/11/2017

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

10.4. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo Fornecedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Pregão, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

11.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

11.1.2. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O(s) preço(s) do(s) produto/serviço(s) registrado(s) com indicação do(s) fornecedor(es) será divulgado no sítio oficial do poder executivo de Açailândia-MA (www.açailandia.ma.gov.br) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços, conforme preceitua o art. 5º, § 1º, do Decreto nº 140/2017.

12.2. A íntegra da presente Ata de Registro de Preço será publicada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS

Prefeitura Municipal de Açailândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.açailandia.ma.gov.br
E-mail: licitacao@açailandia.ma.gov.br

12/



Folha nº	160V
Proc. nº	2291/2020
Servidor	[assinatura]

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 177/2018, Decreto Municipal nº 140/2017 e alterações posteriores e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

.....(.....).....de.....de.....

_____	_____
Orgão	Razão Social
Sr(a)Representante	Sr(a) Representante
Cargo/Função	Cargo/Função

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Açailândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
E-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br



161

22/11/2019
u

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

ANEXO XI - MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E A EMPRESA _____.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 177/2018, Decreto Municipal nº 140/2017 e alterações posteriores e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas expressas:

CONTRATANTE	
Poder executivo	
Órgão	
Cnpj	
Endereço	
Unidade administrativa	
Cnpj	

Prefeitura Municipal de Açailândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
E-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br

✓



Folha nº	161V
Proc. nº	2291/2010
Servidor	

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

Endereço	
E-mail	
Representante	
Cargo/Função	
C.I. / Órgão emissor/Função	
CPF nº	
CONTRATADO	
Razão Social	
CNPJ nº	
Endereço	
E-mail	
Representante	
Cargo/Função	
C.I. / Órgão emissor	
Cargo/Função	
CPF nº	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) para execução dos serviços de provedor de acesso à internet banda larga via fibra óptica, incluindo toda a

Prefeitura Municipal de Açailândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
E-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br



162

22/9/2020

R

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

infraestrutura necessária para implantação e manutenção em imóveis onde funcionam repartições deste poder executivo, de interesse desta administração pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 012/2019 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 177/2018, Decreto Municipal nº 140/2017 e alterações posteriores e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ (...).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
...					

3.2. Da garantia de execução do contrato:

3.2.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas fica reservado a CONTRATANTE, o direito de reter do valor devido a CONTRATADA, a importância monetária referente ao pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos relativos à qualquer dano causado à administração.

3.3.1.1. Caso a importância monetária retida para pagamento de obrigação não cumprida ou de multa aplicada, após o devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, não seja suficiente para quitação do débito, fica a contratada obrigada a pagar o montante da diferença do valor apurado, no máximo de 48hs (quarenta e oito horas), a contar da data em que for notificada pela Prefeitura Municipal de Açaílândia.

Prefeitura Municipal de Açaílândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açaílândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
E-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br

R✓



Folha nº	162V
Proc. nº	2241/2010
Servidor	

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA, classificada conforme abaixo especificado:

Nota de empenho	
Valor global (R\$)	
Fonte de recurso	
Órgão	
Unidade	
Função	
Sub-função	
Programa	
Projeto/atividade	
Natureza da despesa	

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/ inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar- se- á na data de sua assinatura e terá vigência até ().

Prefeitura Municipal de Açailândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
E-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br



163
2291/2020
H

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

5.1.1. Podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PRAZO DE INSTALAÇÃO, CONDIÇÕES E LOCAIS DE ENTREGA:

- 6.1. O prazo para instalação e ativação dos serviços será de, no máximo, 07 dias corridos, contados da emissão da Ordem de Serviço;
- 6.2. As instalações necessárias à prestação dos serviços, objeto deste Pregão, serão realizadas nos estabelecimentos prisionais listados no termo de referência;
- 6.3. Para instalação e ativação dos serviços, a empresa CONTRATADA deverá agendar previamente a data e o horário com a CONTRATANTE;
- 6.4. O serviço objeto desta contratação deverá ser disponibilizado 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, durante todo o período de vigência deste contrato, salvaguardados os casos de interrupções programadas.
- 6.5. A assistência técnica para soluções de falhas e recuperação do sistema deverá ter providências imediatas e prazo para restabelecimento de no máximo 24 (quatro) horas, contados a partir da solicitação;
- 6.6. Caso haja reincidência em prazo 08 (oito) horas, não se admitirá a primeira intervenção como solução para o problema e será contabilizado prazo desde a abertura do primeiro chamado.
- 6.7. A CONTRATADA deverá prestar suporte técnico em período integral, com atendimento imediato em caso de falha nos entroncamentos, bem como nos demais componentes ou equipamentos de responsabilidade da CONTRATADA.
- 6.8. A Contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste edital, e atender todas as normas de segurança, responsabilizando-se exclusivamente, civil e criminalmente, por todos e quaisquer eventos que ocorrerem no local.

Prefeitura Municipal de Açailândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
E-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br



Folha nº	163V
Proc. nº	2291/2020
Servidor	

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

6.9. Os links deverão ser entregues em cabos óticos (fibra ótica) nos locais determinados e sob demanda do Contratante.

6.10. O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta da Contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

6.11. A CONTRATADA deverá possuir um número telefônico para recebimento das chamadas para intervenções técnicas, tipo 0800 ou similar, devendo ser gratuito para qualquer situação, devendo estar disponível 24 horas por 7 dias por semana.

6.12. A desobediência aos prazos estabelecidos acarretará a aplicação, ao Contratado, das sanções estabelecidas neste edital e no contrato, no que couber.

6.13. DOS PONTOS (IMÓVEIS) A SEREM ATENDIDOS:

6.13.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE _____

Seq	Prédio	Ponto Mb	Endereço

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado referente ao(s) serviço(s) recebido(s) pela contratante em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de Nota Fiscal/ Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

7.2.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela

Prefeitura Municipal de Açaílândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açaílândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
E-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br



164

22/11/2020

h

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991

7.2.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.2.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.2.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.2.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

7.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 6.2 deste instrumento.

7.3.1. Banco nº:

7.3.2. Nome da instituição:

7.3.3. Agência:

Prefeitura Municipal de Açailândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
E-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br

✓



Folha nº	164
Proc. nº	2291/2010
Servidor	

MUNICÍPIO DE AÇAÍLÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

7.3.4. Conta-corrente:

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 6.2 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.6. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Açaílândia - MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.7. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DE MORA POR ATRASO DE PAGAMENTO:

8.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

CLÁUSULA NONA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

Prefeitura Municipal de Açaílândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açaílândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
E-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br



165

2291/2020
R

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

10.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:

11.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.5 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP- M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$VA = VDI / INI \times INF$ onde:

VA = Valor Atualizado VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV na data inicial INF = IGPM/FGV na data final

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

12.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

12.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

12.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Açaílandia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

13.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

Prefeitura Municipal de Açaílandia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açaílandia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
E-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br

R



Folha nº	165V
Proc. nº	2291/2020
Servidor	[assinatura]

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.

14.2. As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao Gabinete do Prefeito, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

15.1. Constituem direitos da contratante, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

15.2. Constituem obrigações e responsabilidade da contratante:

15.2.1. Fiscalizar e acompanhar a execução deste contrato;

15.2.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;

15.2.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.

15.3. Constituem obrigações da contratada:

15.3.1. Fornecimento de conectividade IP - Internet Protocol Dedicado- velocidade fixa, full duplex, síncrona, simétrica e permanente, que suporte aplicações TCP/IP e proveja o acesso à rede Internet;

15.3.2. O acesso deve ser permanente (24 horas por dia e 7 dias por semana, a partir de sua ativação), dedicado, exclusivo, ou seja, serviço determinístico na rede de acesso e com total conectividade IP;

15.3.3. Todo o serviço de Internet disponibilizado por meio de conexão direta e exclusiva da CONTRATANTE a um provedor de backbone Internet;

15.3.4. Fornecimento de endereços IP's próprios e válidos na Internet, para cada ponto de atendimento.

Prefeitura Municipal de Açailândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
E-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br



166
2291/2020
R

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

15.3.5. A empresa CONTRATADA deverá fornecer todos os equipamentos e acessórios necessários para o perfeito e total funcionamento dos serviços descritos acima, assim como as características do link. Toda manutenção, reparo e substituição dos equipamentos e acessórios existentes estarão a cargo do proponente sem ônus para a CONTRATANTE.

15.3.6. Os serviços deverão ser disponibilizados com fornecimento, instalação e manutenção de circuitos locais, bem como dos equipamentos de roteamento e transmissão de dados (Roteadores e modems), de propriedade da CONTRATADA, com configuração mínima para suportar plenamente os serviços descritos nestas Especificações.

15.3.7. Os serviços deverão ser prestados de forma ininterrupta, com disponibilidade anual do tempo contratado conforme Resolução ANATEL 574-575 2011;

15.3.8.. Corrigir, no prazo máximo de até 03 (três) horas após a notificação qualquer ocorrência de interrupção na prestação dos serviços contratados, salvo situações excepcionais devidamente justificadas (Resolução ANATEL 574-575 2011 no seu Art. 25);

15.3.9. Encaminhar à CONTRATANTE, Nota Fiscal/Fatura correspondente às despesas com o Serviço, valor do link de internet.

15.3.10. Garantir a disponibilização de ferramentas de autenticação para segurança dos serviços prestados e a inviolabilidade dos dados trafegados;

15.3.11. Disponibilizar a CONTRATANTE um atendimento diferenciado, por meio de consultoria especializada, em horário comercial de 08:00 às 18:00 horas na cidade de Açailândia-MA;

15.3.12. Apresentar e disponibilizar soluções com maior segurança e qualidade em comunicações e modernidade de equipamentos;

15.3.13. Responder por danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços e/ou reparos, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

Prefeitura Municipal de Açailândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
E-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br

M



Folha nº	166/
Proc. nº	22.911/2010
Servidor	<i>[assinatura]</i>

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

15.3.14. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem como assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por regulamentação da ANATEL;

15.3.15. Zelar pela perfeita execução do serviço a ser contratado;

15.3.16. Implantar, de forma adequada, a supervisão permanente dos serviços, de modo a obter uma operação correta e eficaz;

15.3.17. Manter pessoal qualificado de sobreaviso para sanar qualquer problema com os acessos móveis pessoais;

15.3.18. Credenciar por escrito, junto ao CONTRATANTE, um preposto com poderes de decisão para representar a empresa, principalmente no tocante à eficiência e agilidade na execução dos serviços objeto da contratação;

15.3.19. Fornecer números telefônicos e e-mail's para contato da CONTRATANTE com o preposto indicado no período de 08 às 18 horas, nos dias úteis e de Central de Atendimento 24 horas, sem que com isso ocorra qualquer ônus extra para a CONTRATANTE;

15.3.20. Manter em funcionamento contínuo todos os serviços contratados;

15.3.21. Prestar o serviço de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;

15.3.22. Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade no serviço e prestar os esclarecimentos necessários;

15.3.23. Manter durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre os comprovantes de regularidade fiscal;

15.3.24. Após assinatura do contrato, deverá a CONTRATADA iniciar a prestação dos serviços em até 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas na legislação vigente;



167

22/9/2010
A

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

15.3.25. Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação do serviço, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

15.3.26. Atender prontamente às solicitações que se fizerem necessárias referentes ao serviço, através do Fiscal do Contrato;

15.3.27. Encaminhar, quando solicitado, por meio eletrônico o arquivo das despesas mensais dos acessos dos serviços;

15.3.28. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigida por força de lei, ligadas ao cumprimento deste Contrato;

15.3.29. Acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas pelo Fiscal do Contrato;

15.3.30. Prestar esclarecimentos a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independente de solicitação;

15.3.31. Reconhecer o fiscal da CONTRATANTE, na forma do art 85 da Lei nº 9.579/2012, para realizar solicitação relativa ao serviço prestado;

15.3.32. As interrupções programadas dos serviços deverão ser comunicadas à ADMINISTRAÇÃO com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis e somente serão realizadas com a concordância da ADMINISTRAÇÃO.

15.4. Constituem responsabilidades da contratada:

15.4.1. Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

✓



Folha nº	167V
Proc. nº	2291/2020
Servidor	<i>[assinatura]</i>

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

15.4.2. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

15.4.3. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

15.4.4. A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

15.4.5. O valor a ser ressarcido à contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o índice IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:

$VA = VDI / INI \times INF$ onde:

VA = Valor Atualizado VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial) INF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final)

15.5. A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

16.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Prefeitura Municipal de Açailândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
E-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br



168

22/9/2020
R

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

17.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a empresa fornecedora ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

17.1.1. Advertência;

17.1.2. Multa;

17.1.3. Suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante;

17.1.4. Declaração de inidoneidade.

17.2. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à contratante e será publicada na imprensa oficial.

17.3. A contratada sujeitar-se-á à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, considerado o prazo estabelecido para meta/ execução deste contrato.

17.4. No caso de atraso na meta/ execução deste contrato por mais de 30 (trinta) dias, poderá a contratante, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo, inclusive, aplicar penalidade de impedimento da contratada em participar de licitações públicas realizadas pela contratante por um prazo de até 05 (cinco) anos.

17.5. As multas previstas nos incisos do tem 17.1 desta cláusula são aplicáveis simultaneamente ao desconto objeto do item 15.4.3 da cláusula décima quinta, sem prejuízo, ainda, de outras cominações previstas neste instrumento.

17.6. A multa será descontada do valor da fatura, cobrada diretamente da contratada ou ainda judicialmente.

M



Folha nº	168V
Proc. nº	2291/2020
Servidor	R

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

17.7. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, será publicada na imprensa oficial e poderá ser aplicada nos seguintes casos mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à contratante:

17.7.1. Reincidência em descumprimento de prazo contratual;

17.7.2. Descumprimento total ou parcial de obrigação contratual;

17.7.3. Rescisão do contrato.

17.8. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta se a contratada:

17.8.1. Descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à contratante;

17.8.2. Sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

17.8.3. Tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

17.9. As sanções previstas nos itens 17.1.1, 17.1.3 e 17.1.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do 17.1.2 deste instrumento.

17.10. As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicadas pela contratante, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada, serão publicadas na imprensa oficial.

17.11. A penalidade de declaração de inidoneidade, implica na impossibilidade da contratada de se relacionar com a contratante.

17.12. A falta do(s) produto(s) a ser(em) fornecido(s) para execução deste contrato, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS ILÍCITOS PENAIIS:

Prefeitura Municipal de Açailândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
E-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br



169
2291/2020
[Signature]

MUNICÍPIO DE AÇAÍLÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

19.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

19.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS:

20.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 177/2018, Decreto Municipal nº 140/2017 e alterações posteriores e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

21.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO:

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açaílândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na preste ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

.....(.....).....de.....de.....

Prefeitura Municipal de Açaílândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açaílândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
E-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br

2



Folha nº	169V
Proc. nº	2291/2020
Servidor	

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

Orgão

Razão Social

Sr(a) Representante

Sr(a) Representante

Cargo/Função

Cargo/Função

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



170

2291/2010

A

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

ANEXO XII - MODELO DA ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº _____ CONTRATO Nº _____

À

Empresa: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____

Telefone: () _____ - _____

E-mail: _____

ATT.

Sr(a). _____

MD.

Prezado(a) senhor(a),

1. Autorizamos o fornecimento de (...), de interesse da (...), conforme item(ns) e quantidade(s) indicado(s) abaixo.

1.1. A(s) especificação(ões) do(s) item(ns) deverá(ão) atender as exigências mínimas contidas no termo de referência do edital da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 012/2019 realizada por esta prefeitura.

2. Prazo instalação e ativação dos serviços: será de, no máximo, 07 dias corridos, contados da emissão da Ordem de Serviço.

Prefeitura Municipal de Açaílândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açaílândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
E-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br

W



Folha nº	170V
Proc. nº	2291/2020
Servidor	

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

3. Quantidade solicitada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
...					

Observação: O(s) item(ns) deverá(ão) ser, obrigatoriamente, idêntico(s) ao(s) constante(s) na proposta de preços.

4. Local da entrega: _____.

5. As despesas decorrentes desta ordem correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA, classificada conforme abaixo especificado:

Nota de empenho	
Valor global (R\$)	
Fonte de recurso	
Órgão	
Unidade	
Função	
Sub-função	
Programa	
Projeto/atividade	
Natureza da despesa	

Prefeitura Municipal de Açailândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
E-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br



171

2291/2000
A

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

6. O pagamento será efetuado referente ao(s) serviço(s) recebido(s) pela contratante em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de Nota Fiscal/ Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

6.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

6.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.

Prefeitura Municipal de Açailândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
E-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br

✓



Folha nº	171V
Proc. nº	2291/2010
Servidor	

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

7. 1. Banco nº:

7.2. Nome da instituição:

7. 3. Agência:

7. 4. Conta-corrente:

8. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 6 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

9. Vinculam-se à presente ordem, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato da licitação identificada neste instrumento, bem como o termo de referência, ata de registro de preços e a proposta de preços da empresa acima mencionada.

10. Observação(ões):

Código de controle: _____/ Usuário: _____

.....(.....).....de.....de.....

Termo de Ciência

1) Declaro estar ciente da obrigatoriedade de encaminhar junto com a nota fiscal/ fatura, as certidões de regularidade fiscal/ trabalhista (conforme estabelecido no item 6 deste instrumento) e esta ordem (devidamente assinada).

2) Declaro estar ciente das obrigações contraídas, principalmente quanto ao prazo máximo para entrega/execução, sob pena das combinações legais aplicáveis a espécie.

Prefeitura Municipal de Açaílândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açaílândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
E-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br



172

2291/2010
A

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

3) Declaro ainda, estar ciente que os prazos estabelecidos nesta ordem, iniciar-se-ão a partir do primeiro dia útil após confirmação do recebimento desta via e-mail ou presencialmente, a que ocorrer primeiro.

Ciente em: ____/____/____

Orgão

Sr(a) Representante

Cargo/Função

Razão Social

Sr(a) Representante

Cargo/Função

Prefeitura Municipal de Açaílândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açaílândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
E-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br

3



Folha nº	172V
Proc. nº	2291/zero
Servidor	<i>[assinatura]</i>

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

3) Declaro ainda, estar ciente que os prazos estabelecidos nesta ordem, iniciar-se-ão a partir do primeiro dia útil após confirmação do recebimento desta via e-mail ou presencialmente, a que ocorrer primeiro.

Ciente em: ____/____/____

Orgão
Sr(a)Representante
Cargo/Função

Razão Social
Sr(a) Representante
Cargo/Função



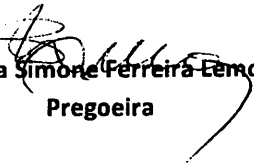
173

22/01/2020
H

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

TERMO DE ENCERRAMENTO

ENCERRO, por este instrumento, o volume único do edital de licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 012/2019, possuindo o total de páginas mencionadas no rodapé, numericamente ordenadas e assinadas. Comissão Central de Licitação desta Prefeitura Municipal, em 21 de Fevereiro de 2019.


Bianca Simone Ferreira Lemos
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Açailândia

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
E-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br

W



PMA-MA/CCL
Folha: _____
Servidor(a): _____

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

174

2291/2020

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0260

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO CERTAME PARA
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE
PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO DA
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N°
012/2019.

No dia 18 de Março de 2019 às 09:30h, no auditório da Prefeitura Municipal de Açaílândia, situada na Av. Santa luzia, s/n°, Parque das nações, Cep 65.930-000, Açaílândia, Maranhão, reuniram-se:

SERVIDOR(A)	FUNÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	MATRÍCULA	VINCULO EMPREGATÍCIO
BIANCA SIMONE FERREIRA LEMOS	PREGOEIRO(A)	803/2018-GAB	25899-1	COMISSIONADO(A)
EVANDRO CARDOSO DA COSTA	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	803/2018-GAB	313-2	EFETIVO(A)
TAMYRIS SILVA RIBEIRO LEAL	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	803/2018-GAB	22092-4	EFETIVO(A)
SORAIA PEREIRA CARVALHO	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	803/2018-GAB	185762	COMISSIONADO(A)

Para realizarem os procedimentos inerentes à sessão pública da licitação:

MODALIDADE/N°:	PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2019
TIPO	MENOR PREÇO (POR ITEM)
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROVEDOR DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA ÓPTICA, INCLUINDO TODA A INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO EM IMÓVEIS ONDE FUNCIONAM REPARTIÇÕES DESTA PODER EXECUTIVO, DE INTERESSE DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Estava(m) ainda presente(s) nesta sessão, na qualidade de ouvinte(s):

NOME	C.I. / ÓRGÃO EMISSOR	CPF	QUALIFICAÇÃO
LUIZ FERNANDO MARINHO RIBEIRO	0580986820165 SESP/MA	8188880287	OUVINTE
JOÃO RODRIGUES DA SILVA FILHO	520496965 SESP/MA	91303966387	OUVINTE

Vencido o horário previsto para a abertura da sessão, e verificada a presença do(a) pregoeiro(a) e dos membros da equipe de apoio, deu-se início a sessão.

O(A) pregoeiro(a) solicitou a todos os presentes que permanecessem até o término deste certame para assinarem a ata, para fins de comprovação desta sessão pública.

Nesta sessão compareceu(ram) a(s) empresa(s) licitante(s):

NOME EMPRESARIAL	CNPJ	ENDEREÇO COMPLETO
------------------	------	-------------------



06-08-51

Folha nº 1734
Proc. nº 2291/2019
Servidor

PMA-MA/CCL
Folha: _____
Servidor(a): _____

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

ULTRANET LTDA	31.391.557/0001-24	AV NAZEAZENO FERREIRA, 261, RIOZINHO, CEP 68.600-000, BRAGANCA, PA
VIACOM NEXT GENERATION COMUNICACAO LTDA	06.172.384/0001-06	AV GETULIO VARGAS, 2443, MONTE CASTELO, CEP 65.050-090, SAO LUIS, MA
MAYSNET TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA	08.957.505/0001-50	Q 88 LOTE 194, S/N, VILAILDEMAR, CEP 65.930-000, ACAILANDIA, MA
ONCABO LTDA	83.324.095/0001-26	AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA SALAS 107 E 108, 1400, CENTRO, CEP 65.903-270, IMPERATRIZ, MA

Após análise dos documentos apresentados para credenciamento e representação, juntados aos autos deste processo, o(a) pregoeiro(a) deliberou:

NOME EMPRESARIAL	REPRESENTANTE	SITUAÇÃO	ENQUADRAMENTO
ULTRANET LTDA	ROMULO DA SILVA MUNIZ. C.I. Nº 947243984 SESP/MA. CPF Nº 640.727.033-20	CREDENCIADO	ME
ULTRANET LTDA (CREDENCIADO),			
VIACOM NEXT GENERATION COMUNICACAO LTDA	JOHEYRYCA VIEGAS PEREIRA FINSECA. C.I. Nº 017765652001 SSP/MA. CPF Nº 604.053.303-08	CREDENCIADO	ME
VIACOM NEXT GENERATION COMUNICACAO LTDA (CREDENCIADO),			
MAYSNET TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA	PEDRO ARAÚJO DA SILVA. C.I. Nº 0154973720009 SSP/MA. CPF Nº 003.436.853-10	CREDENCIADO	ME
MAYSNET TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA (CREDENCIADO),			
ONCABO LTDA	ESSANDRO COSTA GONÇALVES. C.I. Nº 281669655 SSP/RJ. CPF Nº 600.089.622-00	CREDENCIADO	ME
ONCABO LTDA (CREDENCIADO),			

Todos os documentos para credenciamento serão juntados aos autos do processo desta licitação e não serão devolvidos a(s) empresa(s) licitante(s), conforme disposto no edital.

Após, o(a) pregoeiro(a) solicitou aos membros da equipe de apoio e a(s) empresa(s) licitante(s) presente(s) que rubricassem os fechos dos envelopes "Proposta de Preços" e "Habilitação" que conferissem sua inviolabilidade os quais ficaram em custódia da CCL. O que foi feito.

A pregoeira deliberou suspender a sessão e marcar a data 26 de Março de 2019 às 14:30h para continuação dos trabalhos.

Por fim, considerando que é direito fundamental do cidadão o acesso à informação pública, previsto no inciso XXXIII da Constituição Federal e atendendo ao princípio da publicidade, o qual determina que qualquer interessado deve ter acesso às licitações públicas e seu controle, mediante divulgação dos atos praticados pelos administradores em todas as fases da licitação, encaminha-se esta ata à



PMA-MA/CCL
Folha: _____
Servidor(a): _____

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

175

22/03/2020

Assessoria de Comunicação desta Prefeitura Municipal, para fins de divulgação desta, no quadro/ mural de avisos localizado no átrio do palácio deste poder executivo e sítio oficial deste poder executivo (www.acailandia.ma.gov.br). Nada mais havendo a registrar em ata, o(a) pregoeiro(a) encerrou a sessão. Lavrada a presente ata que, datada, lida e achada, é assinada pelo(a) pregoeiro(a), membros da equipe de apoio e demais presentes. Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, 18 de Março de 2019 às 11:00h.

BIANCA SIMONE FERREIRA LEMOS
PREGOEIRO(A)

EVANDRO CARDOSO DA COSTA
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

TAMYRIS SILVA RIBEIRO LEAL
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

SORAIA PEREIRA CARVALHO
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

ROMULO DA SILVA MUNIZ
ULTRANET LTDA
ROMULO DA SILVA MUNIZ
GERENTE PROPRIETÁRIO

VIACOM NEXT GENERATION COMUNICACAO LTDA
JOHEYRYCA VIEGAS PEREIRA FINSECA
REPRESENTANTE

MAYSNET TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA
PEDRO ARAÚJO DA SILVA
SÓCIO PROPRIETÁRIO

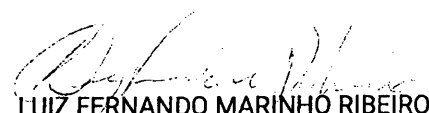


Folha nº	175V
Proc. nº	2291/2020
Servidor	

PMA-MA/CCL
Folha: _____
Servidor(a): _____

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
- SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL


ONCABO LTDA
ESSANDRO COSTA GONÇALVES
REPRESENTANTE


LUIZ FERNANDO MARINHO RIBEIRO
OUVINTE


JOÃO RODRIGUES DA SILVA FILHO
OUVINTE



176
2291/2020
a

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0260/2019

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO CERTAME PARA
CONTINUAÇÃO DA LITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 012/2019.

No dia 26 de março de 2019 às 14:30h, no auditório da Prefeitura Municipal de Açailândia, situada na Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, reuniram-se:

SERVIDOR(A)	FUNÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	MATRÍCULA	VINCULO EMPREGATÍCIO
BIANCA SIMONE FERREIRA LEMOS	PREGOEIRO(A)	803/2018-GAB	25899-1	COMISSIONADO(A)
EVANDRO CARDOSO DA COSTA	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	803/2018-GAB	313-2	EFETIVO(A)
TAMYRIS SILVA RIBEIRO LEAL	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	803/2018-GAB	22092-4	EFETIVO(A)
SORAIA PEREIRA CARVALHO	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	803/2018-GAB	185762	COMISSIONADO(A)

Para realizarem os procedimentos inerentes à sessão pública para continuação da licitação:

Modalidade/nº:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019
Tipo	MENOR PREÇO (POR ITEM)
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROVEDOR DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA ÓPTICA, INCLUINDO TODA A INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO EM IMÓVEIS ONDE FUNCIONAM REPARTIÇÕES DESTE PODER EXECUTIVO, DE INTERESSE DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. .

Estava(m) ainda presente(s) nesta sessão, na qualidade de ouvinte(s):

NOME	CI. / ÓRGÃO EMISSOR	CPF	QUALIFICAÇÃO
JOÃO RODRIGUES DA SILVA FILHO	520496965 SESP/MA	91303966387	OUVINTE
GLEISON PONTE DA SILVA	275986520048 SSP/MA	01988861365	OUVINTE
JOHERYCA VIEGAS PEREIRA FONSECA	017765652001-4 SSP/MA	60405330308	OUVINTE

Vencido o horário previsto para a abertura da sessão, e verificada a presença do(a) pregoeiro(a) e dos membros da equipe de apoio, deu-se início a sessão, esclarecendo-se aos presentes a sistemática desta modalidade e seus aspectos legais.

Após abertura da Sessão, o representante da empresa MAYSNET TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA solicitou os envelopes de "Proposta de preços" e "Habilitação" e se retirou da sala.

O(A) pregoeiro(a) solicitou a todos os presentes que permanecessem até o término deste certame para assinarem a ata, para fins de comprovação desta sessão pública.



Folha nº	176V
Proc. nº	2291/2020
Servidor	

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

Ato contínuo, o(a) pregoeiro(a) anunciou em voz alta, a(s) empresa(s) participantes(s) deste certame, conforme segue:

NOME EMPRESARIAL	REPRESENTANTE	SITUAÇÃO	ENQUADRAMENTO
ULTRANET LTDA	LUIZ FERNANDO MARINHO RIBEIRO. C.I. Nº 580986820165 SESP/MA. CPF Nº 81888880287	CREDENCIADO	ME
ULTRANET LTDA (CREDENCIADO),			
VIACOM NEXT GENERATION COMUNICACAO LTDA	MAURICIO MACHADO DE OLIVEIRA. C.I. Nº 1407548980 CREA/MA. CPF Nº 70064245691	CREDENCIADO	ME
VIACOM NEXT GENERATION COMUNICACAO LTDA (CREDENCIADO),			
ONCABO LTDA	ESSANDRO COSTA GONÇALVES. C.I. Nº 281669655 SSP/RJ. CPF Nº 600.089.622-00	CREDENCIADO	ME
ONCABO LTDA (CREDENCIADO),			

Todos os documentos apresentados para credenciamento estão apensados aos autos do processo desta licitação, conforme estabelecido no edital.

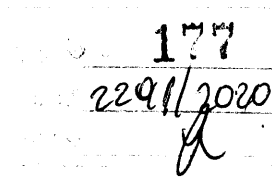
Nesta sessão compareceu(ram) a(s) empresa(s) licitante(s):

NOME EMPRESARIAL	CNPJ	ENDEREÇO COMPLETO
ULTRANET LTDA	31.391.557/0001-24	AV NAZEAZENO FERREIRA, 261, RIOZINHO, CEP 68.600-000, BRAGANÇA, PA
VIACOM NEXT GENERATION COMUNICACAO LTDA	06.172.384/0001-06	AV GETULIO VARGAS, 2443, MONTE CASTELO, CEP 65.050-090, SÃO LUIS, MA
ONCABO LTDA	83.324.095/0001-26	AVENIDA DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA SALAS 107 E 108, 1400, CENTRO, CEP 65.903-270, IMPERATRIZ, MA

Após, o(a) pregoeiro(a) solicitou aos membros da equipe de apoio e aos demais presentes que conferissem a inviolabilidade dos envelopes de "Proposta de preços" e "Habilitação" da(s) empresa(s) participante(s) deste certame, que estavam em poder do pregoeiro(a). O que foi feito. Aberta a palavra, não houve manifestação.

O(A) pregoeiro(a), em prosseguimento, passou a abertura do(s) envelope(s) "Proposta de Preços", contendo a(s) proposta(s) de preços da(s) empresa(s) participante(s) supramencionada(s), colocando à disposição dos presentes para análise, determinando que o(s) representante(s) da(s) empresa(s)

[Handwritten signatures and initials]



Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
E-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br Telefone/Fax: (99) 3538-8666
Página 3/8

Página 3/8



Folha nº 177
Proc. nº 2291/2010
Servidor

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

2	Serviços de provedor de acesso à internet banda larga full dedicado, via fibra óptica, sem franquia de dados, 80% de garantia de banda média, devendo estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, suporte técnico gratuito com implantação e manutenção, incluindo toda a infraestrutura necessária, em imóveis onde funcionam repartições deste poder executivo. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	MB	346	R\$ 190,00	R\$ 788.880,00
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME EMPRESARIAL			PREÇO UNITÁRIO	JULGAMENTO DA PROPOSTA
1ª	VIACOM NEXT GENERATION COMUNICACAO LTDA			R\$ 97,00	CLASSIFICADA
2ª	ULTRANET LTDA			R\$ 176,58	CLASSIFICADA
3ª	ONCABO LTDA			R\$ 190,00	CLASSIFICADA

Em conformidade com os critérios estabelecidos no edital, o(a) pregoeiro(a) proclamou a(s) proposta(s) de preços apta(s) para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, conforme registrado:

decrecentes, conforme registrado.

ITEM	NOME EMPRESARIAL (ENQUADRAMENTO)		FASE DE LANCE	PROPOSTA DE PREÇO INICIAL	%
1	VIACOM NEXT GENERATION COMUNICACAO LTDA (ME)		Apta	R\$ 97,00	0.00
1	ULTRANET LTDA (ME)		Apta	R\$ 167,58	72.76
1	ONCABO LTDA (ME)		Apta	R\$ 190,00	95.88
ITEM	NOME EMPRESARIAL	PREÇO UNITÁRIO	% POR RODADA	STATUS	RODADA
1	ONCABO LTDA	R\$ 190,00	95.88	DECLINO	1/1
1	ULTRANET LTDA	R\$ 167,58	72.76	DECLINO	1/1
1	VIACOM NEXT GENERATION COMUNICACAO LTDA	R\$ 97,00	0.00	DECLINO	1/1
ITEM	NOME EMPRESARIAL (ENQUADRAMENTO)		FASE DE LANCE	PROPOSTA DE PREÇO INICIAL	%
2	VIACOM NEXT GENERATION COMUNICACAO LTDA (ME)		Apta	R\$ 97,00	0.00
2	ULTRANET LTDA (ME)		Apta	R\$ 176,58	82.04
2	ONCABO LTDA (ME)		Apta	R\$ 190,00	95.88
ITEM	NOME EMPRESARIAL	PREÇO UNITÁRIO	% POR RODADA	STATUS	RODADA
2	ONCABO LTDA	R\$ 190,00	95.88	DECLINO	1/1
2	ULTRANET LTDA	R\$ 176,58	82.04	DECLINO	1/1



178

22/01/2010
h

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

2	VIACOM NEXT GENERATION COMUNICACAO LTDA	R\$ 97,00	0.00	DECLINOU	1/1
---	---	-----------	------	----------	-----

O(A) pregoeiro(a) informou a todos os presentes o resultado final após as fases de lances:

ITEM	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME EMPRESARIAL	PREÇO UNITÁRIO
1	1ª	VIACOM NEXT GENERATION COMUNICACAO LTDA	R\$ 97,00
1	2ª	ULTRANET LTDA	R\$ 167,58
1	3ª	ONCABO LTDA	R\$ 190,00
ITEM	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME EMPRESARIAL	PREÇO UNITÁRIO
2	1ª	VIACOM NEXT GENERATION COMUNICACAO LTDA	R\$ 97,00
2	2ª	ULTRANET LTDA	R\$ 176,58
2	3ª	ONCABO LTDA	R\$ 190,00

O(A) pregoeiro(a) procedeu com a análise da documentação de habilitação da(s) empresa(s) licitante(s) de melhor(es) oferta(s) no certame, observando-se todos os requisitos exigidos no edital e deliberou:

ITEM	NOME EMPRESARIAL	MELHOR OFERTA	JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
1	VIACOM NEXT GENERATION COMUNICACAO LTDA	R\$ 97,00	INABILITADA
VIACOM NEXT GENERATION COMUNICACAO LTDA (INABILITADA), MOTIVO: APRESENTOU CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL VENCIDA			
1	ULTRANET LTDA	R\$ 167,58	INABILITADA
ULTRANET LTDA: Apresentou ART de Cargo-Função e não estar em conformidade com o item 7.1.3.3 do edital.			
1	ONCABO LTDA	R\$ 189,00	HABILITADA
2	VIACOM NEXT GENERATION COMUNICACAO LTDA	R\$ 97,00	INABILITADA
VIACOM NEXT GENERATION COMUNICACAO LTDA (INABILITADA), MOTIVO: APRESENTOU CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL VENCIDA			
2	ULTRANET LTDA	R\$ 176,58	INABILITADA
ULTRANET LTDA: Apresentou ART de Cargo-Função, não estando em conformidade com o item 7.1.3.3 do edital.			
2	ONCABO LTDA	R\$ 189,00	HABILITADA

Dando continuidade, o(a) pregoeiro(s) declarou vencedora(s) a(s) empresa(s):

ITEM	NOME EMPRESARIAL	PREÇO UNITÁRIO	ECONOMIA (%)
1	ONCABO LTDA	R\$ 189,00	0.53
2	ONCABO LTDA	R\$ 189,00	0.53

O(A) pregoeiro(a) indagou da(s) empresa(s) licitante(s) presente(s) se deseja(m) manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra os atos praticados, prevista no artigo 4º, inciso XVIII da Lei

Prefeitura Municipal de Açaílandia

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açaílandia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

E-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br Telefone/Fax: (99) 3538-8666

Página 5/8

8
glucian
T



Folha nº	1781
Proc. nº	2291/2020
Servidor	

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

nº 10.520/02, ao qual sendo acolhido o recurso, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

O representante da empresa ULTRANET LTDA manifestou a intensão de entrar com recursos por não concordar com sua inabilitação.

O representante da empresa VIACON NEXT GENERATION COMUNICAÇÃO LTDA manifestou a intensão de entrar com recursos por não concordar com sua inabilitação.

Em conformidade com o edital, a (s) empresa (s) vencedora (s) obriga (m) -se a apresentar no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da sessão pública de abertura das propostas, nova planilha de preços com os devidos preços unitários e totais referente ao(s) item(ns) vencido(s), a ser denominada, preferencialmente, de "proposta de preços - adequação", acompanhada do "resumo da proposta de preços", conforme resultado a seguir:

NOME EMPRESARIAL: ONCABO LTDA					
CNPJ: 83.324.095/0001-26					
Endereço: AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA SALAS 107 E 108, 1400, CENTRO, CEP 65.903-270, IMPERATRIZ, MA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITARIO (MENSAL) (R\$)	PREÇO TOTAL (12 MESES) (R\$)
1	Serviços de provedor de acesso à internet banda larga full dedicado, via fibra óptica, sem franquia de dados, 80% de garantia de banda média, devendo estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, suporte técnico gratuito com implantação e manutenção, incluindo toda a infraestrutura necessária, em imóveis onde funcionam repartições deste poder executivo.	MB	1039	R\$ 189,00	R\$ 2.356.452,00
2	Serviços de provedor de acesso à internet banda larga full dedicado, via fibra óptica, sem franquia de dados, 80% de garantia de banda média, devendo estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, suporte técnico gratuito com implantação e manutenção, incluindo toda a infraestrutura necessária, em imóveis onde funcionam repartições deste poder executivo. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS	MB	346	R\$ 189,00	R\$ 784.728,00

Prefeitura Municipal de Açailândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
E-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br Telefone/Fax: (99) 3538-8666
Página 6/8

Handwritten signatures and initials:
Shuxon
T
60
12/11



179

2291/2020
R

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.				
VALOR TOTAL				R\$ 3.141.180,00
VALOR GLOBAL				R\$ 3.141.180,00

O critério para a classificação das propostas foi o de menor preço, após verificada a sua compatibilidade com o preço estimado.

Por fim, considerando que é direito fundamental do cidadão o acesso à informação pública, previsto no inciso XXXIII da constituição Federal e atendendo ao princípio da publicidade, o qual determina que qualquer interessado deve ter acesso às licitações públicas e seu controle, mediante divulgação dos atos praticados pelos administradores em todas as fases da licitação, encaminha-se esta ata à secretaria de Comunicação desta Prefeitura Municipal, para fins de divulgação desta, no quadro/ mural de avisos localizado no átrio do palácio deste poder executivo e sítio oficial deste poder executivo (www.acailandia.ma.gov.br). Nada mais havendo a registrar em ata, o (a) pregoeiro (a) encerrou a sessão. Lavrada a presente ata que, datada, lida e achada, é assinada pelo (a) pregoeiro (a), membros da equipe de apoio e demais presentes. Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Açaílandia, Estado do Maranhão, 26 de março de 2019 às 17:45h.


BIANCA SIMONE FERREIRA LEMOS
PREGOEIRO(A)

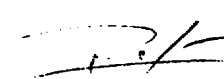

EVANDRO CARDOSO DA COSTA
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO


TAMIRIS SILVA RIBEIRO LEAL
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

Prefeitura Municipal de Açaílandia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açaílandia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
E-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br Telefone/Fax: (99) 3538-8666
Página 7/8









Folha nº	179
Proc. nº	2291/2010
Servidor	

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

Soraya P. Carvalho
SORAYA PEREIRA CARVALHO
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

Luiz Fernando Marinho Ribeiro
ULTRANET LTDA
LUIZ FERNANDO MARINHO RIBEIRO
REPRESENTANTE

Mauricio Machado de Oliveira
VIACOM NEXT GENERATION COMUNICACAO LTDA
MAURICIO MACHADO DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL

Essandro Costa Gonçalves
ONCABO LTDA
ESSANDRO COSTA GONÇALVES
REPRESENTANTE

João Rodrigues da Silva Filho
JOÃO RODRIGUES DA SILVA FILHO
OUVINTE

Gleison Ponte da Silva
GLEISON PONTE DA SILVA
OUVINTE

Joherica Viegas Pereira Fonseca
JOHERICA VIEGAS PEREIRA FONSECA
OUVINTE



180
2291/2020
A

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0260

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO CERTAME PARA
CONTINUAÇÃO DA LITACÃO NA MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019.

No dia 23 de Abril de 2019 às 09:00h, no auditório da Prefeitura Municipal de Açaílândia, situada na Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das nações, Cep 65.930-000, Açaílândia, Maranhão, reuniram-se:

SERVIDOR(A)	FUNÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	MATRÍCULA	VINCULO EMPREGATÍCIO
BIANCA SIMONE FERREIRA LEMONS	PREGOEIRO(A)	803/2018- GAB	25899-1	COMISSIONADO(A)
EVANDRO CARDOSO DA COSTA	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	803/2018- GAB	313-2	EFETIVO(A)
TAMYRIS SILVA RIBEIRO LEAL	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	803/2018- GAB	22092-4	EFETIVO(A)
SORAIA PEREIRA CARVALHO	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	803/2018- GAB	185762	COMISSIONADO(A)

Para realizarem os procedimentos inerentes à sessão pública para continuação da licitação:

Modalidade/nº:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019
Tipo	MENOR PREÇO (POR ITEM)
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROVEDOR DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA ÓPTICA, INCLUINDO TODA A INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO EM IMÓVEIS ONDE FUNCIONAM REPARTIÇÕES DESTE PODER EXECUTIVO, DE INTERESSE DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. .

Estava(m) ainda presente(s) nesta sessão, na qualidade de ouvinte(s):

T
A
B
C
D
E
F
G
H
I
J
K
L
M
N
O
P
Q
R
S
T
U
V
W
X
Y
Z



Folha nº	180V
Proc. nº	2291/2020
Servidor	

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

NOME	C.I. / ÓRGÃO EMISSOR	CPF	QUALIFICAÇÃO
NADA A REGISTRAR			

Destarte, cabe ressaltar que o interessado foi devidamente convocado para renegociação dos preços, tendo em a resposta do recurso que teve como decisão a inabilitação da empresa ONCABO e habilitação da empresa ULTRANET.

Vencido o horário previsto na convocação, e verificada a presença do(a) pregoeiro(a) e dos membros da equipe de apoio, deu-se início a sessão, esclarecendo-se aos presentes a sistemática desta modalidade e seus aspectos legais.

O(A) pregoeiro(a) solicitou a todos os presentes que permanecessem até o término deste certame para assinarem a ata, para fins de comprovação desta sessão pública.

Nesta sessão compareceu(ram) a(s) empresa(s) licitante(s):

NOME EMPRESARIAL	CNPJ	ENDEREÇO COMPLETO
ULTRANET LTDA	31.391.557/0001-24	AV NAZEAZENO FERREIRA, 261, RIOZINHO, CEP 68.600-000, BRAGANCA, PA

Após a fase de habilitação, o(a) pregoeiro(a) passou a negociação direta com as empresas melhores colocadas em cada item e habilitadas.

Logo após a pregoeira demonstrou o quadro de economia em relação ao preço estimado pela administração:

ITEM	NOME EMPRESARIAL	PREÇO UNITÁRIO	ECONOMIA (%)
1	ULTRANET LTDA	R\$ 162,00	17.28
2	ULTRANET LTDA	R\$ 162,00	17.28

Dando continuidade, o(a) pregoeiro(s) declarou vencedora(s) a(s) empresa(s):

O(A) pregoeiro(a) indagou da(s) empresa(s) licitante(s) presente(s) se deseja(m) manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra os atos praticados, prevista no artigo 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02, ao qual sendo acolhido o recurso, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

O(s) representante(s) da(s) empresa(s) licitante(s) presente(s) respondeu(ram) negativamente, ficando assim comprovada a(s) desistência(s) expressa(s) de interposição de recurso, através da assinatura desta ata - lavrada no término desta sessão.

Em conformidade com o edital, a(s) empresa(s) vencedora(s) obriga(m)-se a apresentar no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da sessão pública de abertura das propostas, nova planilha de preços com os devidos preços unitários e totais referente ao(s) item(ns) vencido(s), a ser denominada, preferencialmente,



181

2291/2020
h

MUNICÍPIO DE AÇAÍLÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

de "proposta de preços – adequação", acompanhada do "resumo da proposta de preços", conforme resultado a seguir:

NOME EMPRESARIAL: ULTRANET LTDA					
CNPJ: 31.391.557/0001-24					
Endereço: AV NAZEAZENO FERREIRA, 261, RIOZINHO, CEP 68.600-000, BRAGANCA, PA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITARIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$) 12 MESES
1	Serviços de provedor de acesso à internet banda larga full dedicado, via fibra óptica, sem franquia de dados, 80% de garantia de banda média, devendo estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, suporte técnico gratuito com implantação e manutenção, incluindo toda a infraestrutura necessária, em imóveis onde funcionam repartições deste poder executivo.	MB	1039	R\$ 162,00	R\$ 2.019.816,00
2	Serviços de provedor de acesso à internet banda larga full dedicado, via fibra óptica, sem franquia de dados, 80% de garantia de banda média, devendo estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, suporte técnico gratuito com implantação e manutenção, incluindo toda a infraestrutura necessária, em imóveis onde funcionam repartições deste poder executivo. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	MB	346	R\$ 162,00	R\$ 672.624,00
VALOR TOTAL				R\$ 2.692.440,00	
VALOR GLOBAL				R\$ 2.692.440,00	

T
to



Folha nº	181
Proc. nº	2291/2020
Servidor	

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

Diante da ausência da interposição de recurso, o(a) pregoeiro(a) continuará os trâmites legais do procedimento licitatório para a adjudicação do objeto licitado à(s) empresa(s) vencedora(s), após apresentação da nova planilha de preços supramencionados.

O critério para a classificação das propostas foi o de menor preço, após verificada a sua compatibilidade com o preço estimado.

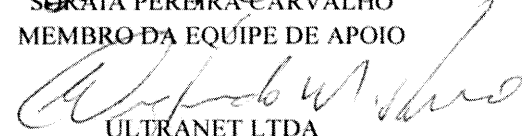
Por fim, considerando que é direito fundamental do cidadão o acesso à informação pública, previsto no inciso XXXIII da constituição Federal e atendendo ao princípio da publicidade, o qual determina que qualquer interessado deve ter acesso às licitações públicas e seu controle, mediante divulgação dos atos praticados pelos administradores em todas as fases da licitação, encaminha-se esta ata à secretaria de Comunicação desta Prefeitura Municipal, para fins de divulgação desta, no quadro/ mural de avisos localizado no átrio do palácio deste poder executivo e sítio oficial deste poder executivo (www.acailandia.ma.gov.br). Nada mais havendo a registrar em ata, o(a) pregoeiro(a) encerrou a sessão. Lavrada a presente ata que, datada, lida e achada, é assinada pelo(a) pregoeiro(a), membros da equipe de apoio e demais presentes. Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, 23 de Abril de 2019 às 11:00h.


BIANCA SIMONE FERREIRA LEMOS
PREGOEIRO(A)


EVANDRO CARDOSO DA COSTA
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO


TAMYRIS SILVA RIBEIRO LEAL
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO


SORAYA PEREIRA CARVALHO
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO


ULTRANET LTDA
LUIZ FERNANDO MARINHO RIBEIRO
REPRESENTANTE

Prefeitura Municipal de Açailândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
E-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br
Página 4/4



182

22/07/2020

[Signature]

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

O(A) Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 1º da Portaria nº 803/2018, exarada pelo Gabinete do Prefeito em 18 de junho de 2018, considerando o inteiro teor dos autos do processo administrativo nº 0260, que deu origem a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 012/2019, objetivando Registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) para execução dos serviços de provedor de acesso à internet banda larga via fibra óptica, incluindo toda a infraestrutura necessária para implantação e manutenção em imóveis onde funcionam repartições deste poder executivo, de interesse desta administração pública. , Considerando que o critério de julgamento das propostas de preços determinado pelo edital da licitação acima identificada foi do tipo Menor Preço (por item), obtivemos assim a seguinte classificação do presente processo licitatório à(s) empresa(s):

NOME EMPRESARIAL: ULTRANET LTDA					
CNPJ: 31.391.557/0001-24					
Endereço: AV NAZEAZENO FERREIRA, 261, RIOZINHO, CEP 68.600-000, BRAGANCA, PA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITARIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$) 12 MESES
1	Serviços de provedor de acesso à internet banda larga full dedicado, via fibra óptica, sem franquia de dados, 80% de garantia de banda média, devendo estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, suporte técnico gratuito com implantação e manutenção, incluindo toda a infraestrutura necessária, em imóveis onde funcionam repartições deste poder executivo.	MB	1039	R\$ 162,00	R\$ 2.019.816,00
2	Serviços de provedor de acesso à internet banda larga full dedicado, via fibra óptica, sem franquia de dados, 80% de garantia de banda média, devendo estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, suporte técnico gratuito com implantação e manutenção, incluindo toda a infraestrutura necessária, em imóveis onde	MB	346	R\$ 162,00	R\$ 672.624,00

Prefeitura Municipal de Açailândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
E-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br

[Signature]



Folha nº	182V
Proc. nº	2291/2020
Serv: dor	<i>[Signature]</i>

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

	funcionam repartições deste poder executivo. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.				
VALOR TOTAL				R\$ 2.692.440,00	
VALOR GLOBAL				R\$ 2.692.440,00	

Açailândia-MA, 24 de Abril de 2019.

[Signature]
BIANCA SIMONE FERREIRA LEMOS
PREGOEIRO(A)

Prefeitura Municipal de Açailândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
E-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

ADJUDICAÇÃO

O(A) Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Açaílândia, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 1º da Portaria nº 803/2018, exarada pelo Gabinete do Prefeito em 18 de junho de 2018, considerando o inteiro teor dos autos do processo administrativo nº 0260, que deu origem a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 012/2019, objetivando Registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) para execução dos serviços de provedor de acesso à internet banda larga via fibra óptica, incluindo toda a infraestrutura necessária para implantação e manutenção em imóveis onde funcionam repartições deste poder executivo, de interesse desta administração pública, e considerando ainda, o resultado do julgamento do processo licitatório acima identificado, adjudica o objeto supra à(s) empresa(s):

NOME EMPRESARIAL: ULTRANET LTDA						
CNPJ: 31.391.557/0001-24						
Endereço: AV NAZEAZENO FERREIRA, 261, RIOZINHO, CEP 68.600-000, BRAGANCA, PA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$) 12 MESES	
1	Serviços de provedor de acesso à internet banda larga full dedicado, via fibra óptica, sem franquia de dados, 80% de garantia de banda média, devendo estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, suporte técnico gratuito com implantação e manutenção, incluindo toda a infraestrutura necessária, em imóveis onde funcionam repartições deste poder executivo.	MB	1039	R\$ 162,00	R\$ 2.019.816,00	
2	Serviços de provedor de acesso à internet banda larga full dedicado, via fibra óptica, sem franquia de dados, 80% de garantia de banda média, devendo estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, suporte técnico gratuito com implantação e manutenção, incluindo toda a	MB	346	R\$ 162,00	R\$ 672.624,00	

Prefeitura Municipal de Açaílândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açaílândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
E-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br



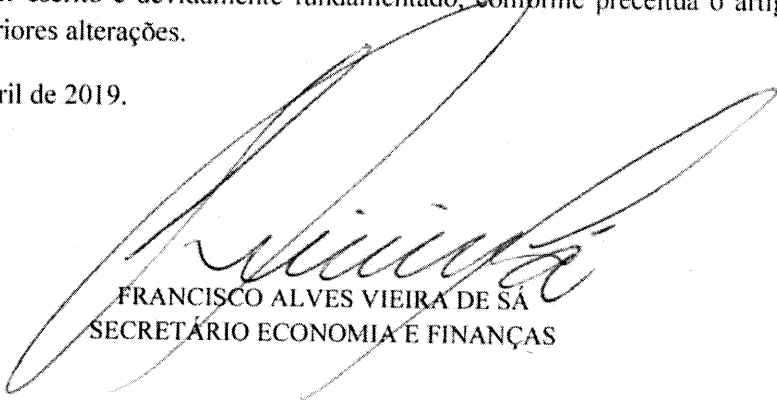
Folha nº	183V
Proc. nº	2291/2020
Servidor	

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

infraestrutura necessária, em imóveis onde funcionam repartições deste poder executivo. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.					
VALOR TOTAL				R\$ 2.692.440,00	
VALOR GLOBAL				R\$ 2.692.440,00	

Por fim, cumpro destacar que fica resguardado o poder executivo municipal de Açaílândia-MA, representado pelo prefeito municipal, o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público, suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocações de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme preceitua o artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

Açaílândia-MA, 24 de Abril de 2019.


FRANCISCO ALVES VIEIRA DE SÁ
SECRETÁRIO ECONOMIA E FINANÇAS



DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

ANO V, Nº 775-A, AÇAILÂNDIA, MA, QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2019 EDIÇÃO DE HOJE: 4 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

1

2

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

O(A) Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 1º da Portaria nº 803/2018, exarada pelo Gabinete do Prefeito em 18 de junho de 2018, considerando o inteiro teor dos autos do processo administrativo nº 0260, que deu origem a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 012/2019, objetivando Registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) para execução dos serviços de provedor de acesso à internet banda larga via fibra óptica, incluindo toda a infraestrutura necessária para implantação e manutenção em imóveis onde funcionam repartições deste poder executivo, de interesse desta administração pública. Considerando que o critério de julgamento das propostas de preços determinado pelo edital da licitação acima identificada foi do tipo Menor Preço (por item), obtivemos assim a seguinte classificação do presente processo licitatório à(s) empresa(s):

NOME EMPRESARIAL: ULTRANET LTDA					
CNPJ: 31.391.557/0001-24					
Endereço: AV NAZEAZENO FERREIRA, 261, RIOZINHO, CEP 68.600-000, BRAGANCA, PA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITARIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$) 12 MESES
1	Serviços de provedor de acesso à internet banda larga full dedicado, via fibra óptica, sem franquia de dados, 80% de garantia de banda média, devendo estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, suporte técnico gratuito com implantação e manutenção, incluindo toda a infraestrutura necessária, em imóveis onde funcionam repartições deste poder executivo.	MB	1039	R\$ 162,00	R\$ 2.019.816,00

2	Serviços de provedor de acesso à internet banda larga full dedicado, via fibra óptica, sem franquia de dados, 80% de garantia de banda média, devendo estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, suporte técnico gratuito com implantação e manutenção, incluindo toda a infraestrutura necessária, em imóveis onde funcionam repartições deste poder executivo. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	MB	346	R\$ 162,00	R\$ 672.624,00
VALOR TOTAL				R\$ 2.692.440,00	
VALOR GLOBAL				R\$ 2.692.440,00	

Folha nº

184V

Proc. nº

2208/2020

Servidor

Açailândia-MA, 24 de Abril de 2019.

BIANCA SIMONE FERREIRA LEMOS

PREGOEIRO(A)

PREGÃO PRESENCIAL

ADJUDICAÇÃO

O(A) Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 1º da Portaria nº 803/2018, exarada pelo Gabinete do Prefeito em 18 de junho de 2018, considerando o inteiro teor dos autos do processo administrativo nº 0260, que deu origem a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 012/2019, objetivando Registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) para execução dos serviços de provedor de acesso à internet banda larga via fibra óptica, incluindo toda a infraestrutura necessária para implantação e manutenção em imóveis onde funcionam repartições deste poder executivo, de interesse desta administração pública, e considerando ainda, o resultado do julgamento do processo licitatório acima identificado, adjudica o objeto supra à(s) empresa(s):

NOME EMPRESARIAL: ULTRANET LTDA					
CNPJ: 31.391.557/0001-24					
Endereço: AV NAZEAZENO FERREIRA, 261, RIOZINHO, CEP 68.600-000, BRAGANCA, PA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITARIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$) 12 MESES
1	Serviços de provedor de acesso à internet banda larga full dedicado, via fibra óptica, sem franquia de dados, 80% de garantia de banda média, devendo estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, suporte técnico gratuito com implantação e manutenção, incluindo toda a infraestrutura necessária, em imóveis onde funcionam repartições deste poder executivo.	MB	1039	R\$ 162,00	R\$ 2.019.816,00



2	Serviços de provedor de acesso à internet banda larga full dedicado, via fibra óptica, sem franquia de dados, 80% de garantia de banda média, devendo estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, suporte técnico gratuito com implantação e manutenção, incluindo toda a infraestrutura necessária, em imóveis onde funcionam repartições deste poder executivo. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	MB	346	R\$ 162,00	R\$ 672.624,00
VALOR TOTAL				R\$ 2.692.440,00	
VALOR GLOBAL				R\$ 2.692.440,00	

185

22/9/2020
A

Por fim, cumpri destacar que fica resguardado o poder executivo municipal de Açailândia-MA, representado pelo prefeito municipal, o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público, suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocações de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme preceitua o artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.
Açailândia-MA, 24 de Abril de 2019.

FRANCISCO ALVES VIEIRA DE SÁ
SECRETÁRIO ECONOMIA E FINANÇAS



Folha nº

Proc. nº

Servidor

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações

CEP: 65930-000 - Açailândia-MA

www.acailandia.ma.gov.br**Juscelino Oliveira e Silva**
*Prefeito Municipal***Isabel Cristina de Figueredo e Silva**
*Assessora Especial de Comunicação***Saulo Roberto Oliveira Vieira**
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, situada na Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.000.268/0001-72, neste ato representada pelo prefeito municipal, Sr. JUSCELINO OLIVEIRA E SILVA, portador da cédula de identidade nº 294431942 SSP/MA e do CPF nº 872.642.008-25, pela Secretária Municipal de Educação, Sra. MARIA LUIZA OLIVEIRA VIEIRA, inscrita no CPF nº 128.612.943-53, pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. KERLY RODRIGUES CARDOSO, inscrita do CPF nº 798.142.393-72, e pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. JOSÉLIA SANTOS, inscrita no CPF nº 364.190.363-72, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo Decreto Municipal nº 177/2018 e alterações posteriores e com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 012/2019 objetivando Registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) para execução dos serviços de provedor de acesso à internet banda larga via fibra óptica, incluindo toda a infraestrutura necessária para implantação e manutenção em imóveis onde funcionam repartições deste poder executivo, de interesse desta administração pública, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o objeto acima identificado à(s) empresa(s):

NOME EMPRESARIAL: ULTRANET LTDA					
CNPJ: 31.391.557/0001-24					
Endereço: AV NAZEAZENO FERREIRA, 261, RIOZINHO, CEP 68.600-000, BRAGANCA, PA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$) 12 MESES
1	Serviços de provedor de acesso à internet banda larga full dedicado, via fibra óptica, sem franquia de dados, 80% de garantia de banda média, devendo estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, suporte técnico gratuito com implantação e manutenção, incluindo toda a infraestrutura necessária, em imóveis onde funcionam repartições deste poder executivo.	MB	1039	R\$ 162,00	R\$ 2.019.816,00

Prefeitura Municipal de Açailândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
E-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br



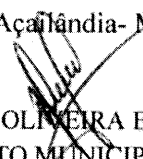
187
2291/200
N

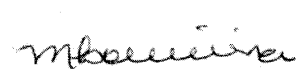
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

2	Serviços de provedor de acesso à internet banda larga full dedicado, via fibra óptica, sem franquia de dados, 80% de garantia de banda média, devendo estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, suporte técnico gratuito com implantação e manutenção, incluindo toda a infraestrutura necessária, em imóveis onde funcionam repartições deste poder executivo. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	MB	346	R\$ 162,00	R\$ 672.624,00
VALOR TOTAL				R\$ 2.692.440,00	
VALOR GLOBAL				R\$ 2.692.440,00	

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – a rt. 6 °, X III d a L ei n ° 8 .666/93 e alterações posteriores – e sítio deste poder executivo (www.acailandia.ma.gov.br), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA, 3 de Maio de 2019.


JUSCELINO OLIVEIRA E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


MARIA LUIZA OLIVEIRA VIEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


KERLY RODRIGUES CARDOSO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE


JOSELIA SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prefeitura Municipal de Açailândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
E-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br

22/01/2020
H

DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

ANO V, Nº 781-A, AÇAILÂNDIA, MA, SEXTA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2019 EDIÇÃO DE HOJE: 5 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL

HOMOLOGAÇÃO 1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 368/2019 - GAB. 2

PORTARIA Nº 370/2019-GAB 2

PORTARIA Nº 366/2019-GAB 3

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, situada na Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.000.268/0001-72, neste ato representada pelo prefeito municipal, Sr. JUSCELINO OLIVEIRA E SILVA, portador da cédula de identidade nº 294431942 SSP/MA e do CPF nº 872.642.008-25, pela Secretária Municipal de Educação, Sra. MARIA LUIZA OLIVEIRA VIEIRA, inscrita no CPF nº 128.612.943-53, pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. KERLY RODRIGUES CARDOSO, inscrita no CPF nº 798.142.393-72, e pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. JOSÉLIA SANTOS, inscrita no CPF nº 364.190.363-72, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo Decreto Municipal nº 177/2018 e alterações posteriores e com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 012/2019 objetivando Registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) para execução dos serviços de provedor de acesso à internet banda larga via fibra óptica, incluindo toda a infraestrutura necessária para implantação e manutenção em imóveis onde funcionam repartições deste poder executivo, de interesse desta administração pública, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o objeto acima identificado à(s) empresa(s):

NOME EMPRESARIAL: ULTRANET LTDA					
CNPJ: 31.391.557/0001-24					
Endereço: AV NAZEAZENO FERREIRA, 261, RIOZINHO, CEP 68.600-000, BRAGANCA, PA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITARIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$) 12 MESES

1	Serviços de provedor de acesso à internet banda larga full dedicado, via fibra óptica, sem franquia de dados, 80% de garantia de banda média, devendo estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, suporte técnico gratuito com implantação e manutenção, incluindo toda a infraestrutura necessária, em imóveis onde funcionam repartições deste poder executivo.	MB	1039	R\$ 162,00	R\$ 2.019.816,00
2	Serviços de provedor de acesso à internet banda larga full dedicado, via fibra óptica, sem franquia de dados, 80% de garantia de banda média, devendo estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, suporte técnico gratuito com implantação e manutenção, incluindo toda a infraestrutura necessária, em imóveis onde funcionam repartições deste poder executivo. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	MB	346	R\$ 162,00	R\$ 672.624,00
VALOR TOTAL				R\$ 2.692.440,00	
VALOR GLOBAL				R\$ 2.692.440,00	

Folha nº

188V

Proc. nº

2291/2020

Servidor

K

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – a rt. 6º, X III d a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores – e sítio deste poder executivo (www.acailandia.ma.gov.br), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.
Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA, 3 de Maio de 2019.

JUSCELINO OLIVEIRA E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA LUIZA OLIVEIRA VIEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

KERLY RODRIGUES CARDOSO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JOSÉLIA SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 368/2019 - GAB.

O PREFEITO DE AÇAILÂNDIA, município do Estado do Maranhão, no uso das atribuições conforme preceitua o art. 57, VIII, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR ANDRE LUIS BARROS CHAGAS, inscrito no RG nº 000055024896-0 SESP-MA e CPF sob o nº 856.011.603-68, do cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, vinculado a Secretaria de Cultura do Município, a partir desta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Açailândia, município do Estado do Maranhão, aos 02 (dois) dias do mês de 05 (maio) do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

JUSCELINO OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº 370/2019-GAB

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações

CEP: 65930-000 - Açaílandia-MA

www.acailandia.ma.gov.br**Juscelino Oliveira e Silva**
*Prefeito Municipal***Isabel Cristina de Figueredo e Silva**
*Assessora Especial de Comunicação***Saulo Roberto Oliveira Vieira**
Procurador Geral do Município

189

2291/2020